

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS 1º TRIMESTRE DE 2024



Pode
Contar



Banese

Informações Trimestrais Consolidadas

Banco do Estado de Sergipe S.A.

31 de março de 2024

com Relatório do Auditor Independente

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A (BANESE)

Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS para os trimestres findos em 31 de março de 2024 e 2023 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente
Balanços Patrimoniais consolidados
Demonstrações consolidadas do Resultado
Demonstrações consolidadas do Resultado Abrangente
Demonstrações consolidadas da Mutaç o do Patrim nio L quido
Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa – m todo indireto

Notas explicativas  s demonstra es financeiras consolidadas:

1. Contexto operacional
2. Apresenta o das demonstra es financeiras
3. Gerenciamento Integrado de riscos
4. Disponibilidades, aplica es e dep sitos em institui es financeiras
5. Ativos financeiros
6. Empr stimos e receb veis de clientes
7. Imobilizado
8. Intang vel
9. Impostos e contribui es a recuperar/compensar
10. Outros ativos
11. Dep sitos, recursos de aceites e emiss o de t tulos e capta o no mercado aberto
12. Outros passivos financeiros
13. D vidas subordinadas
14. Provis es, passivos contingentes e obriga es legais
15. Obriga es fiscais
16. Outras obriga es
17. Patrim nio l quido
18. Receita l quida com juros
20. Receitas das Aplica es Compuls rias
21. Ganhos (perdas) com ativos financeiros l quidos
22. Outras receitas (despesas) operacionais
23. Despesas com pessoal
24. Despesas administrativas
25. Deprecia o e amortiza o
26. Despesas tribut rias
27. Resultado por a o
28. Benef cios a empregados
29. Segmentos operacionais
30. Transa es com partes relacionadas
31. Imposto de renda e contribui o social
32. Capital regulat rio
33. Outras informa es



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis intermediárias consolidadas

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores do
Banco do Estado de Sergipe S.A. - Banese
Aracaju - SE

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial consolidado do Banco do Estado de Sergipe S.A. (“Banese”) em 31 de março de 2024, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis (“informações contábeis consolidadas intermediárias”).

A Administração do Banese é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial*

Reporting, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações contábeis intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias consolidadas, acima referidas, não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Banese em 31 de março de 2024, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o período de três meses findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

São Paulo, 15 de maio de 2024

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027685/0-0 F SP

Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP-206103/O-4

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Balanços Patrimoniais Consolidados – Ativo

Trimestre Findo em 31 de março de 2024 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

ATIVO	Notas Explicativas	31.03.2024	31.12.2023
Caixa e equivalentes de caixa	4a	1.614.945	1.008.391
Depósitos em instituições financeiras	4b	1.604.596	1.599.056
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	5a	8.678	5.864
Ativos financeiros ao custo amortizado		5.990.001	5.852.498
Títulos e valores mobiliários	5b	1.648.552	1.617.376
Empréstimos e recebíveis de clientes	6a	4.629.568	4.531.136
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas	6e	(288.119)	(296.014)
Ativos não circulantes disponíveis para venda		72.578	73.715
Outros ativos	10	603.209	567.434
Imobilizado, líquido	7	96.970	98.658
Ativos intangíveis, líquido	8	61.170	58.804
Tributos diferidos	31b	300.167	285.216
Impostos e contribuições a compensar	9	96.336	103.103
TOTAL DO ATIVO		10.448.650	9.652.739

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Balancos Patrimoniais Consolidados - Passivo e Patrimônio Líquido

Trimestre Findo em 31 de março de 2024 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas Explicativas	31.03.2024	31.12.2023
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Depósitos	11	8.293.514	7.525.447
Captação no mercado aberto	11	8.793	8.567
Recursos de aceites e emissão de títulos	11	44.065	47.919
Outros passivos financeiros	12	250.110	224.144
Dívidas subordinadas	13	159.292	154.013
Provisões	14	192.228	189.973
Obrigações fiscais	15	26.034	18.989
Outras obrigações	16	812.540	839.027
Total do Passivo		9.786.576	9.008.079
Patrimônio líquido			
Capital social		570.000	570.000
Reserva de lucros		47.664	48.784
Outros resultados abrangentes		-	243
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores		617.664	619.027
Participação de acionistas não controladores		44.410	25.633
Total do Patrimônio líquido	17	662.074	644.660
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		10.448.650	9.652.739

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Demonstrações Consolidadas do Resultado
Trimestres Findos em 31 de março de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Notas Explicativas	31.03.2024	31.03.2023
Receita com juros e similares	18	289.955	269.797
Despesa com juros e similares	18	(149.571)	(149.911)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS		140.384	119.886
Receita de tarifas e comissões	19	56.494	50.937
Despesa de tarifas e comissões		(239)	(271)
Resultado das aplicações compulsórias	20	8.146	9.269
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	21	(27)	(502)
Provisão para perdas de crédito esperadas		(46.968)	(72.676)
Outras receitas/(despesas) operacionais	22	35.790	55.768
Receita líquida operacional		193.580	162.411
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	23	(71.116)	(62.372)
Despesas administrativas	24	(59.501)	(69.214)
Despesa de depreciação e amortização	25	(8.645)	(4.512)
Despesas tributárias	26	(18.611)	(15.848)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		35.707	10.465
Imposto de renda e contribuição social correntes	31	(20.530)	(13.066)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31	942	3.793
Lucro líquido do período		16.119	1.192
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores		7.813	5.808
Lucro/(Prejuízo) líquido atribuível aos acionistas não controladores		8.306	(4.616)
Lucro líquido atribuível aos acionistas			
Ações ordinárias		7.676	11.614
Ações preferenciais		8.443	12.776
Lucro por ação - Básico e diluído			
Ordinárias		0,86	1,52
Preferenciais		0,95	1,67
Quantidade de ações em circulação			
Ordinárias		8.896.776	7.642.545
Preferenciais		8.896.776	7.642.545

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Demonstrações Consolidadas do Resultado Abrangente

Trimestres Findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	<u>31.03.2024</u>	<u>31.03.2023</u>
Lucro líquido do período	16.119	1.192
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado		
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	(442)	380
Efeito tributário	199	(171)
Resultado abrangente	<u>15.876</u>	<u>1.401</u>
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	7.570	6.017
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores	8.306	(4.616)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstrações Consolidadas da Mutaç o do Patrim nio L quido

Trimestres Findos em 31 de març o de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Capital social	Reservas de lucros		Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total do patrim�nio l�quido atribu�vel aos controladores	Total do patrim�nio l�quido atribu�vel aos n�o controladores	Total do patrim�nio l�quido
		Legal	Estatut�ria					
Saldos em 31.12.2022	513.000	46.416	30.870	155	-	590.441	39.433	629.874
Lucro/(Preju�zo) l�quido do per�odo	-	-	-	-	5.808	5.808	(4.616)	1.192
Destinaç�es:								
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	-	3.296	-	(5.808)	(2.512)	2.512	-
- Provis�o para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	209	-	209	-	209
Saldos em 31.03.2023	513.000	46.416	34.166	364	-	593.946	37.329	631.275
Saldos em 31.12.2023	570.000	48.784	-	243	-	619.027	25.633	644.660
Lucro l�quido do per�odo	-	-	-	-	7.813	7.813	8.306	16.119
Destinaç�es:								
- Variaç�o na participaç�o de n�o controladores	-	-	-	-	-	-	10.471	10.471
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	(1.120)	8.933	-	(7.813)	-	-	-
- Juros sobre capital pr�prio (nota 17c.2)	-	-	(8.933)	-	-	(8.933)	-	(8.933)
- Provis�o para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	(243)	-	(243)	-	(243)
Saldos em 31.03.2024	570.000	47.664	-	-	-	617.664	44.410	662.074

As notas explicativas s o parte integrante das demonstraç es financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa – Método Indireto

Trimestres Findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	31.03.2024	31.03.2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido ajustado	66.885	80.987
Prejuízo/Lucro líquido do período	16.119	1.192
Ajuste ao prejuízo/Lucro líquido	50.766	79.795
Provisão para perdas de crédito esperadas	46.968	72.676
Provisão/(reversão) para créditos vinculados-FCVS	328	539
Depreciações e amortizações	8.645	4.512
Ajuste de provisão para passivos trabalhistas, cíveis e fiscais	8.334	5.957
Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	(243)	209
Ativo fiscal diferido	(14.951)	(5.541)
Outros	1.685	1.443
Varição de Ativos e Obrigações	542.019	752.263
Depósitos em instituições financeiras	(5.540)	(117.015)
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	(2.814)	(5.403)
Títulos e valores mobiliários	(31.176)	403.030
Empréstimos e recebíveis de clientes	(153.295)	(150.016)
Impostos e contribuições a compensar	6.767	(1.748)
Outros ativos	(35.931)	(20.187)
Ativos não circulantes disponíveis para venda	(548)	(3.366)
Depósitos	768.067	652.406
Captação no mercado aberto	226	3.583
Outros passivos financeiros	25.966	59.697
Recursos de aceites e emissão de títulos	(3.854)	14.706
Obrigações fiscais	37.704	31.082
Provisões	(6.079)	(14.527)
Outras obrigações	(40.003)	(86.913)
Impostos e contribuições pagos	(17.471)	(13.066)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS	608.904	833.250
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Alienação de imobilizado	53	61
Aquisição de imobilizado	(4.556)	(3.554)
Aplicações no intangível	(4.664)	(4.893)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de investimentos	(9.167)	(8.386)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Varição na participação de não controladores	10.471	-
Dividendos e JCP pagos	(8.933)	-
Dívidas subordinadas	5.279	3.668
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de financiamentos	6.817	3.668
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	606.554	828.532
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	606.554	828.532
Caixa e equivalente de caixa no início do período	1.008.391	667.054
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	1.614.945	1.495.586

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado de Sergipe S.A. – (BANESE), “Instituição” ou “Banco” é uma sociedade anônima de capital aberto controlada pelo Governo do Estado de Sergipe, com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 – Aracaju/SE. Opera na forma de banco múltiplo e disponibiliza produtos e serviços bancários, por meio das carteiras de crédito comercial, desenvolvimento e imobiliário, além de contar com 63 agências no Estado de Sergipe distribuídas em 53 unidades físicas (11 na capital e 42 no interior).

Como fonte de financiamento de suas operações, o BANESE utiliza-se, além dos recursos dos acionistas (Patrimônio Líquido), de recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais.

O BANESE atua como banco oficial do Governo do Estado de Sergipe na administração dos recursos do Estado, assim como na prestação de serviços referentes às folhas de pagamento da administração direta e indireta.

O BANESE possui participação na Mulvi Instituição de Pagamento S.A, doravante “MULVI” ou “Instituição” que é uma pessoa jurídica de capital fechado, com sede na cidade de Aracaju, estado de Sergipe.

A instituição opera em três segmentos de negócios: (i) emissor de instrumento de pagamento pós-pago, através do produto cartão de crédito BANESE Card; (ii) emissor de moeda eletrônica, através dos produtos BANESE Alimentação e BANESE Refeição; e (iii) credenciador de ambos os arranjos, atividade que contempla os serviços da rede de adquirência, tais como o credenciamento de estabelecimentos comerciais e a captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com os seus cartões.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As demonstrações financeiras consolidadas incluem o balanço patrimonial consolidado, a demonstração consolidada do resultado, a demonstração consolidada do resultado abrangente, a demonstração consolidada das mudanças do patrimônio líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa apresenta as alterações no caixa e equivalentes de caixa ocorridas no período, oriundas das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos de alta liquidez. A demonstração consolidada dos fluxos de caixa foi elaborada utilizando o método indireto. Portanto, o saldo de lucro antes dos impostos e da parcela de participação dos acionistas não controladores foi ajustado por transações que não afetam o caixa, tais como, provisões, depreciações, amortizações e perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos. Os juros recebidos e pagos são classificados como de atividades operacionais, de financiamento ou investimento nos fluxos de caixa de acordo com a natureza correspondente nos ativos e passivos. A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer a adoção de estimativas e premissas que afetam os valores divulgados para ativos e passivos, bem como as divulgações de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras e da divulgação das receitas e despesas durante o período. As

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

demonstrações financeiras consolidadas incluem várias estimativas e premissas, incluindo, mas não limitado à adequação da provisão para perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos, estimativas de valor justo de instrumentos financeiros, depreciação e amortização, perdas por valor não recuperável dos ativos, vida útil dos ativos intangíveis, avaliação para realização de ativos fiscais, provisões para contingências e provisões para potenciais perdas originadas de incertezas fiscais e tributárias. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas estão divulgadas na Nota 2.4.

Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações do BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A., de sua controlada MULVI Instituição de Pagamento S.A. (anteriormente denominada SEAC – Sergipe Administradora de Cartões e Serviços S.A.) e dos fundos exclusivos de multimercado: Bozano Atalaia Crédito Privado Multimercado FI, Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado e o Fundo de Investimentos em Direitos Creditório SEAC.

Segue composição acionária da MULVI:

	Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE		Banco do Estado de Sergipe S.A. -BANESE		Total		% CASSE		% BANESE	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Ações Ordinárias	190.000	190.000	188.137	188.137	378.137	378.137	50,25%	50,25%	49,75%	49,75%
Ações Preferenciais	-	-	292.726	292.726	292.726	292.726	-	-	100,00%	100,00%
Total	190.000	190.000	480.863	480.863	670.863	670.863	28,32%	28,32%	71,68%	71,68%

O BANESE possui, sobre a MULVI, conforme acordo de acionistas, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, assim como controle operacional efetivo, caracterizada pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- Das participações no capital, reservas e resultados acumulados;
- Dos saldos de contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- Dos efeitos decorrentes das transações realizadas entre essas instituições.

Pronunciamentos, alterações e interpretações existentes

A administração avaliou as normas e interpretações aplicáveis no exercício, bem como as normas que ainda não estão em vigor e não identificou impactos nas demonstrações financeiras do BANESE.

Autorização para conclusão das demonstrações financeiras

A diretoria do BANESE autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 15 de maio de 2024, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

2.2 Resumo das principais práticas contábeis e financeiras

a) Moeda funcional e de apresentação

As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BANESE e sua controlada e seus fundos exclusivos.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos utilizados pelo BANESE para reconhecer as receitas e despesas estão resumidos conforme segue:

(i) Receitas e despesas com juros

As receitas e despesas de juros e similares são geralmente reconhecidos pelo regime de competência, por meio da utilização do método da taxa de juros efetiva.

(ii) Receitas e despesas não financeiras

São reconhecidos contabilmente pelo regime de competência.

A Nota 18 – Receita líquida com juros contempla as receitas de juros com ativos financeiros que apresentam ou não redução do valor recuperável de ativos.

c) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e os passivos monetários expressos em moeda estrangeira são atualizados para Reais (R\$) à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes dessa conversão são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Diferenças cambiais (líquidas)”.

Os ativos e os passivos não monetários registrados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registrados pelo valor justo são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas no resultado ou no patrimônio líquido, conforme aplicável.

Durante os períodos de 2024 e 2023, o BANESE e suas controladas não tiveram transações em moeda estrangeira.

d) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por caixa e equivalente de caixa, as disponibilidades (que compreendem caixa e contas corrente em bancos) e as aplicações interfinanceiras de liquidez, com vencimentos originais em até três meses da data da contratação e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados para gestão de caixa.

As receitas de juros das aplicações interfinanceiras de liquidez são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Receita líquida com juros”.

e) Instrumentos financeiros

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros do BANESE são efetuadas de acordo com o IFRS 9 e estão descritas a seguir:

i) Reconhecimento inicial

Data de reconhecimento

Um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito e de depósitos de clientes, é reconhecido no balanço patrimonial quando o BANESE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidas quando o caixa é transferido aos tomadores de crédito.

Os depósitos de clientes são reconhecidos quando os clientes transferem recursos ao BANESE.

Mensuração inicial dos instrumentos financeiros

A classificação de instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende de seus termos contratuais e do modelo de negócios utilizado pelo BANESE no gerenciamento de seus instrumentos.

Instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao seu valor justo e, exceto nos casos de ativos ou passivos financeiros registrados ao valor justo através do resultado, os custos atribuíveis à transação são adicionados a, ou subtraídos, desse valor.

ii) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

a. Avaliação do modelo de negócio

O BANESE classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados (i) ao custo amortizado, (ii) ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) ao valor justo através do resultado (VJR).

O BANESE classifica e mensura sua carteira de negociação e seus derivativos em VJR. O BANESE pode designar instrumentos em VJR se, ao fazer isso, eliminar e reduzir significativamente inconsistências de mensuração e reconhecimento.

Passivos financeiros, outros além dos relacionados a compromissos de empréstimos, são mensurados ao custo amortizado ou VJR quando são mantidos para negociação e instrumentos derivativos ou a designação ao valor justo é aplicada.

b. Teste de SPPJ (“Somente Pagamento de Principal e Juros”)

Como um segundo passo do processo de classificação, o BANESE avalia os termos contratuais dos ativos financeiros para verificar se os mesmos possuem fluxos de caixa que representam apenas pagamentos de principal e juros, atendendo ao teste de SPPJ (somente pagamento de principal e juros).

“Principal”, para o referido teste, é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e que pode mudar ao longo da sua vida (por exemplo, se houver pagamentos de principal).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os elementos mais significativos dos juros em um acordo de empréstimo básico são a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito. Para aplicar o teste de SPPJ, o BANESE realiza julgamento e considera fatores relevantes, como a moeda em que o ativo financeiro é denominado e o período pelo qual a taxa de juros é definida.

Em contraste, termos contratuais que introduzem uma exposição relevante a riscos de volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não são relacionados a um acordo de empréstimo básico não originam fluxos de caixa que representam apenas pagamentos de principal e juros. Nesses casos, o ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de resultados.

Instrumentos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as condições forem encontradas:

- Ser mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos para obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representarem fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros.

O custo amortizado é o valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos do principal, mais/menos a amortização acumulada utilizando o método da taxa efetiva de juros de qualquer diferença entre esse valor inicial e o valor de vencimento e, para os ativos financeiros, ajustados para qualquer provisão para perda.

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para a perda esperada) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro. O cálculo não considera as perdas de crédito esperadas e inclui os custos de transação, prêmios ou descontos e taxas ou recebidos que são parte integrante da taxa de juros efetiva, como taxas de originação.

A receita de juros dos ativos financeiros mensurados a custo amortizado está incluída em 'Receitas com juros', utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros são classificados como mensurados posteriormente ao custo amortizado, exceto para passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Esta classificação é aplicada aos derivativos e, quando aplicável, aos passivos designados no reconhecimento inicial.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado

Itens ao valor justo através do resultado compreendem itens mantidos para negociação e itens designados ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial. Além disso, de acordo com o IFRS 9, instrumentos de dívida com termos contratuais que não representam apenas pagamentos de principal e juros também são mensurados ao valor justo através do resultado.

Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, sendo os custos relacionados à transação reconhecidos no resultado quando incorridos. Subsequentemente, esses instrumentos são mensurados ao valor justo e quaisquer ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado na medida em que são apurados.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Quando um ativo financeiro é mensurado ao valor justo, um ajuste de avaliação de crédito é incluído para refletir a qualidade de crédito da contraparte, representando as alterações no valor justo atribuível ao risco de crédito.

Quando um passivo financeiro é designado ao valor justo através do resultado, a variação no valor justo atribuível às mudanças na qualidade de crédito do BANESE é apresentada em outros resultados abrangentes.

Instrumentos derivativos são mensurados ao VJR e registrados como ativos financeiros quando seu valor justo é positivo e como passivos financeiros quando seu valor justo é negativo. Derivativos que possuem garantias e que são liquidados diariamente pelo valor líquido através de uma câmara de liquidação (por exemplo, operações de futuro) são registrados pelo valor pendente de liquidação de um dia para o outro.

Itens mantidos para negociação

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação, se:

- For adquirido para ser vendido ou recomprado no curto prazo; ou
- No reconhecimento inicial, fizer parte da carteira de instrumentos financeiros identificados que sejam administrados em conjunto e para os quais há evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros no curto prazo.

Designação irrevogável

No reconhecimento inicial, um ativo ou passivo financeiro pode ser designado de modo irrevogável, como mensurado ao valor justo através do resultado, se eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento (descasamento contábil) que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

Instrumentos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes – instrumentos de patrimônio

Os instrumentos de patrimônio são instrumentos que atendem à definição de patrimônio sob a perspectiva do emissor, ou seja, instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagar (caixa ou qualquer outro ativo financeiro à outra entidade) e que evidenciam uma participação residual no patrimônio líquido do emissor.

O BANESE pode fazer uma escolha irrevogável de apresentar em outros resultados abrangentes as alterações no valor justo de investimentos em instrumentos de patrimônio que não sejam mantidos para negociação e não sejam uma contraprestação contingente reconhecida pelo Banco em uma combinação de negócios.

Nesse caso, os saldos reconhecidos em outros resultados abrangentes não são transferidos subsequentemente para o resultado. Apenas os dividendos recebidos desses investimentos são reconhecidos no resultado.

Instrumentos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes – instrumentos de dívida

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os instrumentos de dívida são instrumentos que atendem à definição de um passivo financeiro sob a perspectiva do emissor, tais como empréstimos, títulos públicos e privados. A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida dependem do modelo de negócios para gerenciar o ativo das características de fluxo de caixa do ativo.

Investimentos em instrumentos de dívida são mensurados ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA) quando eles:

- Possuem termos contratuais que originam fluxos de caixa em datas específicas, que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o saldo principal em aberto; e
- São mantidos em um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda.

Esses instrumentos de dívida são reconhecidos inicialmente ao valor justo acrescidos dos custos de transação diretamente atribuídos e subsequentemente mensurados ao valor justo. Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo são registrados em outros resultados abrangentes. O resultado das perdas esperada, receitas de juros e ganhos e perdas de variação cambial são registrados no resultado. Na liquidação do instrumento de dívida, os ganhos ou perdas, acumulados em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

A mensuração da perda esperada é realizada com base no modelo de três estágios, conforme descrito na nota **2.2 f**).

iii) Hierarquia do valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem títulos públicos, ações de empresas listadas, posições compradas/vendidas, futuros e cotas de fundos de investimentos com liquidez imediata.

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem derivativos de balcão e cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.

Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

iv) Reclassificação de instrumentos financeiros

O BANESE não reclassifica seus ativos financeiros após o seu reconhecimento inicial, além das circunstâncias excepcionais em que adquira, venda ou encerre uma linha de negócio. Nesses casos a reclassificação ocorre desde o início do primeiro período de apresentação posterior à mudança. Espera-se que essas mudanças sejam muito pouco frequentes. Passivos financeiros nunca são reclassificados.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Em 1 de janeiro de 2024, o BANESE reclassificou suas aplicações em operações compromissadas da categoria Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes para a categoria Custo Amortizado, em função de alteração do modelo de negócios utilizado no gerenciamento de referidas operações. Essa alteração deve-se ao fato do BANESE descartar neste momento a possibilidade de venda desse tipo de ativo, fazendo com que o modelo de negócios passasse a ser o de apenas recebimento de fluxos de caixa contratuais. Essa reclassificação não trouxe impactos quantitativos, considerando que essas operações possuem valores justos iguais aos valores de custo amortizado.

v) Desreconhecimento de ativos financeiros

Desreconhecimento devido a modificações substanciais em termos e condições contratuais

O BANESE desreconhece um ativo financeiro, como uma operação de crédito concedido a cliente, quando os termos e condições da operação forem renegociados em uma extensão que substancialmente os tornem uma nova operação, sendo a diferença reconhecida como no resultado do período como ganhos ou perdas de desreconhecimento.

A nova operação reconhecida é classificada no Estágio 1 para fins de mensuração de suas perdas esperadas, a não ser que seja determinada como uma operação originada com problemas de recuperação de crédito.

Se a renegociação não resultar em fluxos de caixa substancialmente diferentes, a modificação não ocasiona em um desreconhecimento da operação. Considerando a alteração nos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva original da operação, o BANESE reconhece um ganho ou perda de modificação.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Os ativos financeiros, ou uma parcela dos mesmos, são desreconhecidos quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa dos ativos expiraram ou se tornaram incobráveis, ou se foram transferidos para terceiros e (i) o BANESE transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, ou (ii) o BANESE não transfere, não retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade e não possui mais o controle do ativo transferido. O desreconhecimento é feito pelo Grupo quando o ativo financeiro passar a ter atraso superior a 360 dias.

Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação relacionada a esse passivo é perdoada, cancelada ou expirada.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro de uma mesma contraparte com termos diferentes ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como desreconhecimento do passivo original e reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre o valor contábil do passivo original e o montante pago é reconhecida no resultado.

f) Perda esperada

Visão geral dos princípios utilizados na determinação nas perdas esperadas

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE registra provisão de perdas esperadas (PE) para seus empréstimos e adiantamentos a clientes, demais instrumentos de dívida não mensurados ao VJR e para os limites de créditos concedidos e não utilizados, que nesta seção serão todos considerados como “instrumentos financeiros”. Instrumentos de patrimônio não estão sujeitos a perda esperada de acordo com a IFRS 9.

A provisão de PE é baseada na expectativa de perdas de crédito para 12 meses (PE de 12 meses), a não ser que tenha ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde sua origem, caso em que a provisão é baseada na expectativa de perdas ao longo da vida do ativo (perda esperada ao longo da vida ou PE Vida). A política do BANESE para determinar se houve aumento significativo no risco de crédito encontra-se descrita na nota **6.f**.

A PE de 12 meses é a parte da PE Vida que representa as perdas esperadas provenientes de eventos de inadimplência cuja ocorrência é possível dentro de 12 meses após a data base das demonstrações financeiras.

A PE 12 meses e a PE Vida são calculadas tanto em bases individuais como em bases coletivas, dependendo da natureza da carteira dos instrumentos financeiros. A política de agrupamento dos ativos financeiros cujas perdas esperadas são determinadas em bases coletivas encontra-se descrita na nota **6.f**.

O BANESE estabeleceu como política avaliar, ao final de cada período de divulgação de suas demonstrações contábeis, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando se a mudança no risco da inadimplência ocorrer ao longo da vida remanescente do instrumento financeiro. Tal conceito é explicado mais detalhadamente na nota **6.f**.

Baseado no processo acima, o BANESE distribui seus instrumentos financeiros em estágios (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3), conforme descrito abaixo:

- **Estágio 1:** quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o BANESE reconhece uma provisão baseada em PE de 12 meses. O Estágio 1 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 2.
- **Estágio 2:** quando um instrumento financeiro mostrou um aumento significativo no risco de crédito desde a sua origem, o BANESE registra uma provisão para PE Vida. Estágio 2 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 3.
- **Estágio 3:** instrumentos financeiros considerados com problemas de recuperação. O BANESE registra uma provisão para PE Vida.

(a) Cálculo das perdas esperadas

O BANESE calcula PE para mensurar a insuficiência de caixa esperada, descontada a valor presente. Uma insuficiência de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos a uma entidade de acordo com o contrato da operação e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

Os mecanismos de cálculo de PE são descritos abaixo e seus principais elementos são:

- Probabilidade de inadimplência (*probability of default – PD*): é uma estimativa da probabilidade de inadimplência ao longo de um certo horizonte de tempo.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- Exposição no momento da inadimplência (*exposure at default – EAD*): é uma estimativa da exposição na data futura de inadimplência, levando em consideração as alterações esperadas na exposição após a data base das demonstrações financeiras, incluindo pagamentos de principal e juros, utilização de limites e juros calculados sobre pagamentos não realizados.

- Perda dada a inadimplência (*loss given default – LGD*): é uma estimativa de perda originada no caso de a inadimplência ocorrer em um certo momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos que a entidade espera receber, incluindo os provenientes da realização de garantias. É, usualmente, expressa como uma porcentagem da EAD.

Os conceitos de PD, EAD e LGD, estão explicados mais detalhadamente na nota **6.f**.

Com exceção de créditos rotativos provenientes de cartões de crédito, o período máximo para o qual as perdas de crédito são determinadas é o prazo contratual do instrumento financeiro, a não ser que o Banco tenha o direito legal de liquidar antecipadamente.

Os mecanismos para determinação de PE são descritos a seguir:

- **Estágio 1:** O BANESE calcula a provisão de PE de 12 meses baseado na expectativa de ocorrência de inadimplência nos 12 meses seguintes à data de reporte. Essas probabilidades de ocorrência de inadimplência em 12 meses são aplicadas sobre a previsão de EAD e multiplicada pela LGD esperada descontada a valor presente.

- **Estágio 2:** Na ocorrência de aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, o BANESE reconhece uma provisão de PE Vida. Os mecanismos são similares aos explicados acima, mas as PDs e LGDs são estimadas ao longo da vida do instrumento. A expectativa de insuficiência de caixa é descontada a valor presente.

- **Estágio 3:** Para operações consideradas com problemas de recuperação, o BANESE reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida dessas operações. O método é similar ao utilizado para as operações do Estágio 2, no entanto a PD é determinada em 100%.

Limites de crédito: Ao estimar a PE Vida para limites de crédito não utilizados, o BANESE estima a parcela do limite concedido que será utilizado ao longo de sua vida. A PE é então baseada no valor presente da insuficiência de fluxos de caixa se o limite for utilizado. A insuficiência de caixa esperada é descontada a valor presente.

(ii) Instrumentos de dívida mensurados ao VJORA

A PE de instrumentos de dívida mensurados ao VJORA não reduz o valor contábil desses ativos financeiros no balanço patrimonial, que permanecem ao valor justo. Ao invés disso, um valor igual ao da provisão que seria originada caso os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em outros resultados abrangentes tendo como contrapartida o resultado. A perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes é transferida para o resultado no momento do desreconhecimento dos ativos.

(iii) Limites de cartão de crédito e cheque especial

Dentre os produtos do BANESE, estão incluídas a concessão de limites de crédito através da emissão de cartões de crédito e cheque especial, onde o BANESE possui o direito de cancelar e/ou reduzir os limites mediante aviso. O BANESE não limita sua exposição a perdas de crédito ao período contratual de aviso do corte do limite, mas, ao invés disso, calcula a PE pelo período que reflete a expectativa do

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

BANESE em relação ao comportamento do cliente e sua probabilidade de inadimplência. Baseado na experiência passada e nas expectativas do BANESE, o período para o qual o BANESE calcula a PE para esses produtos é de aproximadamente 2 anos.

A avaliação contínua para identificar quando um aumento significativo no risco de crédito ocorreu para limites concedidos é feita em conjunto e de forma análoga à avaliação de aumento de risco do produto subjacente ao limite (ex: risco de exposição em cartão de crédito para avaliação de risco sobre limites de cartão de crédito).

(iv) Informações prospectivas

Nos modelos de PE, o BANESE utiliza uma série de informações macroeconômicas prospectivas, como:

- IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo
- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
- Dólar comercial
- Taxa de desocupação (desemprego)

O BANESE realizou análises históricas e identificou as principais variáveis macroeconômicas que afetam o risco de crédito (PD) e as perdas de crédito esperadas para cada carteira. O impacto dessas variáveis econômicas na PD foi determinado utilizando uma análise de regressão estatística para entender as mudanças de impacto que essas variáveis têm historicamente nas taxas de inadimplência.

Assim como ocorre com qualquer previsão econômica, as projeções e probabilidades de ocorrência estão sujeitas a um alto grau de incerteza inerente e, portanto, os resultados reais podem diferir significativamente dos projetados. O BANESE considera que essas previsões representam a melhor estimativa dos possíveis resultados.

(v) Perdas esperadas para ativos com baixo risco de crédito (*low default portfolio – LDP*)

Para determinar se o instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o BANESE utiliza suas classificações de risco de crédito internas ou outras metodologias consistentes com definições globalmente aceitas de baixo risco de crédito considerando os riscos e os tipos de instrumentos financeiros que estão sendo avaliados. A classificação independente de grau de investimento é um exemplo de instrumento financeiro que pode ser considerado como de baixo risco de crédito.

Contudo, determinados instrumentos financeiros não são obrigados a serem classificados externamente para serem considerados de baixo risco de crédito. O BANESE pode considerar como sendo de baixo risco de crédito, do ponto de vista de participante de mercado, levando-se em conta todos os termos e condições do instrumento financeiro. Atualmente, o BANESE considera como ativos financeiros de baixo risco de crédito os títulos públicos federais.

Para os ativos financeiros considerados como baixo risco de crédito, a IFRS 9 determina que não é necessário avaliar se houve ou não aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que essas operações serão inicialmente alocadas no Estágio 1 (PE para 12 meses) e se, porventura, vierem a apresentar inadimplência, serão migradas automaticamente para o estágio 3, onde as perdas esperadas serão reconhecidas pela vida do contrato (PE Vida).

g) Ativos não circulantes mantidos para venda

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Ativos não circulantes mantidos para venda incluem o valor contábil de bens cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano a contar da data-base das demonstrações financeiras consolidadas. Especificamente, imóveis ou outros ativos não correntes recebidos pelo BANESE em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não circulantes mantidos para venda e sua alienação ocorre por meio da execução de leilões.

Ativos não circulantes mantidos para venda são geralmente mensurados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil na data em que forem classificados nessa categoria, e não são depreciados.

As desvalorizações dos bens destinados à venda, como resultado de uma redução em seu valor contábil para o valor justo (menos os custos de venda), são reconhecidas como “Outras Receitas (Despesas) Operacionais” na demonstração consolidada do resultado. As valorizações decorrentes de aumentos subsequentes no valor justo (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contábil e são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado até o valor equivalente às desvalorizações previamente reconhecidas, inclusive aquelas por *impairment* anterior à classificação como “Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda”.

h) Ativo imobilizado

h.1. Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas por *impairment*, quando aplicável. Esse custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. *Software* adquirido que seja necessário à funcionalidade do equipamento relacionado é registrado como parte do equipamento.

h.2. Depreciação

As edificações são avaliadas anualmente, e suas taxas de depreciação refletem a estimativa de vida útil do bem, são as seguintes:

Edificações.....	1,72% a 5%
Equipamentos de uso.....	10%
Sistemas de processamento de dados.....	20%
Outros.....	10 a 20%

As taxas de depreciação das edificações são revisadas anualmente. Caso alguma mudança se faça necessária nas taxas de depreciação, essa alteração é tratada como mudança de estimativa contábil, conforme previsto no pronunciamento IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

i) Ativos intangíveis

São ativos não monetários identificáveis sem substância física. São decorrentes basicamente da aquisição de *softwares* que são capazes de gerar benefícios econômicos para o BANESE. Esses *softwares* são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e de perdas por redução do seu valor recuperável.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Despesas subsequentes com *softwares* são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas diretamente no resultado à medida que são incorridas.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso, observando-se a taxa anual de 20%, pois a vida útil estimada atual dos *softwares* mantidos pelo BANESE é de cinco anos.

j) Arrendamento mercantil

Identificação de arrendamento

Na celebração de um contrato, o BANESE, como arrendatário, deve avaliar se o contrato é ou contém um arrendamento. O contrato é ou contém um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de uma contraprestação.

Sendo identificado um contrato de arrendamento, deve ser feito o registro de um ativo de arrendamento, que corresponde ao direito de uso dos ativos subjacentes ao contrato, e de um passivo de arrendamento, que corresponde aos compromissos de pagamento das contraprestações.

Prazo do arrendamento

Para a mensuração do ativo e passivo de arrendamento, o BANESE determina o prazo do arrendamento como o prazo não cancelável desse arrendamento, juntamente com:

- Períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o BANESE estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Mensuração inicial

Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo BANESE.

O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo, em contrapartida ao passivo de arrendamento, que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não foram efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário.

Os direitos de uso são mensurados a custo amortizado de acordo com o seguinte:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo BANESE; e
- a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE utiliza como taxa incremental a taxa de juros que teria que pagar ao tomar emprestado o recurso necessário para a obter o ativo com valor similar ao ativo objeto do arrendamento, por prazo, garantia e cenários econômicos semelhantes, representada no BANESE, pelo seu custo de financiamento (*funding*).

Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos seguintes pagamentos de arrendamento:

- Pagamentos fixos, reduzidos de qualquer incentivo;
- Pagamentos variáveis, que dependem de uma taxa ou indexador;
- Valores esperados para serem pagos pelo arrendatário com base no valor residual de garantias; e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Mensuração subsequente

Após a mensuração inicial, os valores dos ativos registrados como direito de uso estão sendo atualizados utilizando-se o método de custo. Assim, é mensalmente deduzida qualquer depreciação acumulada, de acordo com critérios do IAS 16 – Ativo Imobilizado na depreciação do ativo de direito de uso e corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento inicialmente registrado é atualizado aumentando mensalmente o valor do passivo da parcela de juros de cada contrato de arrendamento e reduzindo o valor dos pagamentos mensais do arrendamento, corrigido de qualquer remensuração de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento é remensurado, em caso de alterações no prazo de arrendamento ou no valor de contrato, onde o valor resultante da nova apuração do passivo de arrendamento é registrado em contrapartida ao correspondente ativo de direito de uso.

Expediente prático de reconhecimento do arrendamento

O BANESE optou, conforme permitido pelo IFRS 16, por não aplicar os requisitos de reconhecimento para contratos de arrendamento que possuem as seguintes condições:

- Contratos de curto prazo (até 12 meses); e
- Contratos em que o ativo subjacente individual é de baixo valor.

Os pagamentos desses contratos são reconhecidos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento.

k) *Impairment* de ativos não financeiros

Os valores de contabilização dos ativos não financeiros do BANESE, exceto ativos de impostos diferidos, são revisados a cada data de balanço para determinar se há alguma indicação de *impairment*. Caso haja tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor contábil de um ativo ou a sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por *impairment* são reconhecidas no resultado como “Outras Receitas/Despesas Operacionais”. O

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre seu valor em uso e seu valor justo deduzido dos custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas por *impairment* reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por *impairment* é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável. Uma perda por *impairment* é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por *impairment* tivesse sido reconhecida.

l) Depósitos e títulos emitidos

Os depósitos e os títulos emitidos representam parte das atividades operacionais do BANESE, considerando seu papel de intermediação de recursos no sistema financeiro nacional. Através desse papel, o BANESE capta recursos de unidades econômicas superavitárias (através de depósitos e emissão de títulos), repassando-os para as unidades deficitárias.

Os depósitos e os títulos emitidos são inicialmente mensurados a valor justo mais custos de transação e, subsequentemente, mensurados pelo seu custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes

Para os processos judiciais em que o BANESE e suas controladas figuram como réus, os assessores jurídicos classificam as ações em perda provável, possível ou remota, sendo constituída provisão para aquelas de perda provável, de acordo com a estimativa do valor da perda.

As provisões para perdas prováveis nos processos judiciais são constituídas considerando-se a opinião dos assessores jurídicos do BANESE e suas controladas, a natureza das ações, sua complexidade, o posicionamento dos tribunais para causas de natureza semelhante, de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Para os ativos reconhecidos em períodos anteriores, que estão em fase de cálculo pericial, e gerem expectativa de ganho de valor inferior aos reconhecidos, foram constituídas provisões. Os valores das perdas possíveis estão divulgados na nota 14.

n) Juros

Receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo regime de competência na demonstração consolidada do resultado utilizando o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e os recebimentos futuros em dinheiro durante toda a vida prevista do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro. A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro e não sofre revisões posteriores.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui todas as comissões, custos de transação, descontos ou os prêmios que são partes integrantes da taxa efetiva de juros. Os custos de transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

o) Serviços e comissões

As receitas e as despesas de serviços e comissões de um ativo ou um passivo financeiro são incluídas na apuração da taxa efetiva de juros.

As demais receitas de serviços e comissões, incluindo taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimentos, cartões de crédito, cobrança, custódia e corretagens são reconhecidas mensalmente, com base no regime de competência à medida que os serviços relacionados são prestados.

p) Impostos sobre o Lucro

O imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no ano. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada considerando a alíquota de 20% para instituições financeiras e 9% para controladas não financeiras, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

A despesa de imposto de renda e contribuição social é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, exceto quando resulta de uma transação reconhecida diretamente no patrimônio líquido, sendo, nesse caso, o efeito fiscal reconhecido também no patrimônio líquido.

A despesa de imposto de renda corrente e contribuição social é calculada como a soma do imposto corrente resultante da aplicação da alíquota adequada ao lucro real do período (líquido de quaisquer ajustes previstos para fins fiscais) e das mutações nos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos na demonstração consolidada do resultado.

Ativos e passivos fiscais diferidos incluem diferenças temporárias, identificadas como os valores que se espera pagar ou recuperar sobre diferenças entre os valores financeiros dos ativos e passivos e suas respectivas bases de cálculo, e créditos e prejuízos fiscais acumulados. Esses valores são mensurados às alíquotas que se espera aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de sua realização, considerando os estudos técnicos e as análises realizadas pela Administração.

q) Outros tributos

Outros tributos incidem sobre a receita transacional e são reconhecidos no resultado como “Outras Despesas Operacionais”, dentre os quais se destacam:

- PIS e COFINS: contribuições sociais federais que, para as instituições financeiras, incidem sobre a receita líquida de juros, receita de prestação de serviços e outras receitas operacionais. A alíquota para o PIS é de 0,65% e para a COFINS é de 4%.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- ISS: imposto municipal incidente sobre as receitas de prestação de serviços. A alíquota varia de município para município e do tipo de serviço prestado, sendo a mínima de 2% e a mais comum de 5%.

r) Patrimônio líquido

O capital social do BANESE, totalmente subscrito e integralizado, é representado por ações ordinárias e preferenciais. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não conferem direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital em caso de liquidação do BANESE (sem prêmio); recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade e participação nos aumentos de capital, decorrente da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

s) Garantias financeiras

Garantias financeiras são definidas como contratos pelos quais uma entidade se compromete a efetuar pagamentos específicos em nome de um terceiro se este não o fizer, independentemente das diversas formas jurídicas que possam ter, tais como garantias, créditos documentários irrevogáveis emitidos ou confirmados pela entidade.

O Banco reconhece inicialmente as comissões das garantias financeiras como passivos no balanço patrimonial consolidado ao valor justo, que geralmente é o valor presente de taxas, comissões ou juros a receber desses contratos ao longo de seu prazo.

Garantias financeiras, independentemente do avalista, da instrumentação ou de outras circunstâncias, são revisadas periodicamente para a determinação do risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, para considerar se uma provisão é necessária. O risco de crédito é determinado pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para a quantificação de perdas por não-recuperação sobre instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado.

t) Rendas de garantias prestadas

O valor justo é geralmente representado pela tarifa cobrada do cliente pela emissão da garantia. Esse valor é amortizado pelo prazo da garantia emitida e reconhecido na Demonstração Consolidada do Resultado na rubrica de "Receita de tarifas e comissões".

u) Créditos cedidos com coobrigação

Referem-se as coobrigações assumidas na cessão de contratos de crédito rural, ao Tesouro Nacional, alongadas nos termos do disposto na Lei nº 9.138/95, figurando o Banco como garantidor. De acordo com o IFRS 9 estas cessões não foram efetuadas com "transferência total de riscos e benefícios" e por este motivo tais operações permanecem no ativo do BANESE. Em 31 de março de 2024, o total de R\$ 62 (R\$ 61 em 31 de dezembro de 2023) representa parcelas vencidas.

v) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado pela divisão do lucro líquido atribuído aos controladores do BANESE pela média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação em cada exercício. A média ponderada do número de ações é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

em circulação. O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos do IAS 33 – “*Earnings per share*”.

O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operação de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

w) Benefício a empregados

O BANESE possui planos de benefícios a empregados incluindo benefícios de curto prazo, planos de previdência privada, assistência médica, assistência odontológica e de participação nos lucros, conforme descritos abaixo:

Os custos decorrentes de benefícios a empregados e as respectivas divulgações seguem as regras estabelecidas pelo IAS 19. Em 31 de março de 2024 e 2023 foi aplicada a norma revisada e aprovada da IAS 19, onde os eventuais ganhos/perdas atuariais passarão a ser reconhecidos respectivamente como ativos ou passivos nas demonstrações contábeis tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido.

Benefícios de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados estão compostas dos seguintes benefícios: vale-alimentação e vale-transporte, sendo que esses benefícios são considerados como parte integrante do salário.

Plano previdenciário de benefício definido e contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários administrados pelo Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes e seus beneficiários, benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:

(a) O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS), na modalidade Benefício Definido, que, em Novembro/2018, teve seu processo de saldamento universal aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Conforme o regulamento do plano, os benefícios ofertados aos participantes e beneficiários do plano são: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual;

(b) O Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. De acordo com o regulamento do plano, são assegurados os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte.

Plano de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência a Saúde para seus empregados, com um percentual de aproximadamente 3% da folha de pagamento, e para o Plano Odontológico com 50% da contribuição

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

do associado, os quais são destinados aos empregados ativos, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

Participação nos Lucros

O BANESE possui modelo próprio complementar de pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, o qual possui critérios e parâmetros de distribuição baseados no atingimento de metas de negócios, de resultados do Banco e das suas unidades, e, ainda, cargos e funções desempenhados dentro da instituição (Nota 23).

2.3 Apresentação de relatórios por segmentos

O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, representado pela Diretoria Executiva (Nota 29).

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas em IFRS exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

(i) Mensuração das provisões para perdas esperadas

A mensuração da provisão para perda de crédito esperada requer o uso de modelos complexos e pressupostos significativos sobre condições econômicas futuras e comportamento do crédito. São necessários vários julgamentos significativos na aplicação dos requisitos contábeis para a mensuração das perdas esperadas, tais como:

- Determinação de critérios para aumento significativo do risco de crédito;
- Escolha apropriada de modelos e pressupostos adequados para a mensuração das perdas esperadas;
- Estabelecimento de bancos de ativos financeiros similares para efeitos de mensuração das perdas esperadas.

As medidas de mensuração estão explicadas mais detalhadamente na nota 6.f.

(ii) Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro é o valor pelo qual ele pode ser comprado ou vendido em uma negociação entre partes não relacionadas. Caso o preço cotado em um mercado ativo esteja disponível para um instrumento, o valor justo é calculado através de modelo interno com base nesse preço.

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando os dados não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto e taxas de pré-pagamento.

Detalhes adicionais estão descritos na nota **2.2 e**.

(iii) Provisões para fundos de pensão

Planos de benefício definido são registrados com base estudo atuarial nos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro.

O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente, sem a dedução de qualquer ativo do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos correntes e passados.

Os detalhes das provisões estão descritos nas notas **2.2 e 28**.

(iv) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente em relação às diferenças temporárias, na medida em que se considera provável que o BANESE tenha lucro tributável futuro, de forma que tais ativos fiscais diferidos possam ser realizados. De acordo com a regulamentação atual, a realização esperada do crédito tributário é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos.

Essas estimativas baseiam-se em expectativas atuais e em projeções de eventos e tendências de mercado.

As práticas adotadas estão detalhadas na nota **2.2p** e na nota **31**.

(v) Ativos e passivos contingentes

Representados por direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência dependa de eventos futuros.

Ativos contingentes - Não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem sua realização.

Passivos contingentes - Decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos.

As notas **2.2m** e **14** apresentam informações e eventuais mudanças significativas nos ativos e passivos contingentes.

3. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

A atividade de gerenciamento de riscos tem cunho estratégico em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e do mercado onde estamos inseridos, motivo pelo qual está constantemente sendo aprimorada em seus processos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Visando ao atingimento do planejamento estratégico quanto a uma melhor alocação de capital e otimização do risco/retorno, o BANESE implementa as suas políticas objetivando estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco dispõe de estrutura interna responsável pelo acompanhamento integrado dos riscos, que é supervisionada por meio da Superintendência de Gestão de Riscos, com unidades específicas para gestão dos riscos de capital, crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, devidamente segregadas das áreas de negócios. Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do BANESE, ri.banese.com.br

Gestão de Capital

Define-se como Gestão de Capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O Gerenciamento de Capital possibilita ainda a monitoração dos limites mínimos exigidos pelo regulador, os indicadores apurados e os limites mínimos definidos na Declaração de Appetite a Riscos e Plano de Capital.

O monitoramento do Capital no BANESE é realizado por meio do acompanhamento dos valores projetados para um determinado horizonte de tempo, a fim de realizar um planejamento de capital efetivo, possibilitando a realização de ações preventivas e planejamento corretivo dos desvios. As projeções são documentadas no Plano de Capital, sendo monitoradas e reportadas mensalmente à Alta Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Gerenciamento de Riscos e Auditoria Interna.

No tocante à exigência mínima de capital, estabelecida pelo órgão regulador, que corresponde aos Índices de Basileia, Nível I e de Capital Principal e que mensura a relação entre o capital da instituição e o volume exposto aos riscos de suas operações, tais informações estão detalhadas na nota **32**.

Informações detalhadas sobre a gestão de riscos do BANESE podem ser consultadas nos relatórios de gerenciamento de riscos disponíveis no sítio de BANESE, disponível em: <https://ri.banese.com.br/governancacorporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/>.

Risco de Crédito

Entende-se por Risco de Crédito a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, assim como o da depreciação da classificação de risco do tomador do contrato de crédito, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas na renegociação, dos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento das obrigações pela contraparte, pautados nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Visando mitigar a exposição ao risco na carteira de crédito, o BANESE possui metodologias de avaliação de risco de crédito que ponderam aspectos do risco do cliente e da operação, objetivando a mensuração adequada do risco final da operação. Também visam traçar perfis de comportamento dos

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

clientes, notadamente através de informações pessoais, financeiras e históricas, minimizando o risco de perda para a Instituição. Após os devidos processamentos, as pontuações obtidas através dos modelos de risco de crédito da Instituição são convertidas em notas de risco. Os referidos modelos estão em constante monitoramento, objetivando as adequações pertinentes, sempre que necessárias. Além das medidas prudenciais relacionadas, que minimizam o risco de *default* das operações de crédito, as exposições financeiras do BANESE expostas ao risco de crédito são minimizadas devido ao fato de serem realizadas com servidores públicos, com créditos vinculados ou consignados à folha de pagamento, correspondendo a cerca de 76,37% da carteira de crédito pessoa física, representando assim um portfólio de baixo risco.

Destaca-se ainda que cerca de 62,75% do portfólio de Títulos e Valores Mobiliários é aplicado em títulos públicos federais. As posições em caixa ou equivalente de caixa não possuem exposição ao risco de crédito, haja vista se tratar de recursos em espécie ou de aplicação em títulos públicos federais.

Na tabela abaixo demonstramos a distribuição da carteira em estágio, de acordo com a deterioração do risco de crédito, conforme descrito na nota 2.2.e:

Ativos financeiros	Saldos em 31/03/2024			Total
	Estágios			
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	778.551	-	-	778.551
Letras do Tesouro Nacional – LTN	469.996	-	-	469.996
Notas do Tesouro Nacional – NTN	285.984	-	-	285.984
Total	1.534.531	-	-	1.534.531
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.009.086	-	-	1.009.086
Total	1.009.086	-	-	1.009.086
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.436.966	-	-	1.436.966
Letras Financeiras	202.685	-	-	202.685
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	9.668	-	-	9.668
Total (1)	1.649.319	-	-	1.649.319
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)				
Empréstimos e recebíveis de clientes	3.584.246	851.573	193.749	4.629.568
Total	3.584.246	851.573	193.749	4.629.568
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	867.304	166.709	12.932	1.046.945
Total	867.304	166.709	12.932	1.046.945
Total Geral	8.644.486	1.018.282	206.681	9.869.449

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 767 referente a provisão de perda de créditos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

	Saldos em 31/12/2023			Total
	Estágios			
Ativos financeiros	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao VJORA				
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	349.981	-	-	349.981
Letras do Tesouro Nacional – LTN	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional – NTN	589.989	-	-	589.989
Total	939.970	-	-	939.970
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)				
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.031.237	-	-	1.031.237
Total	1.031.237	-	-	1.031.237
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5)				
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.399.704	-	-	1.399.704
Letras Financeiras	207.925	-	-	207.925
Cotas de Fundo de Investimento	-	-	-	-
Certificado de Depósito Bancário – CDB	-	-	-	-
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	10.508	-	-	10.508
Total (1)	1.618.137	-	-	1.618.137
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)				
Empréstimos e recebíveis de clientes	3.506.107	825.452	199.577	4.531.136
Total	3.506.107	825.452	199.577	4.531.136
Riscos potenciais				
Garantias prestadas e limites a clientes	860.062	165.329	17.496	1.042.887
Total	860.062	165.329	17.496	1.042.887
Total Geral	7.015.543	990.781	217.073	8.223.397

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 761 referente a provisão de perda de créditos..

a) Exposição máxima ao risco de crédito — Instrumentos financeiros não sujeitos a perda esperada.

A tabela a seguir contém uma análise da exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeita a perda esperada:

	31/03/2024	31/12/2023
Ativos financeiros ao VJR		
Títulos e valores mobiliários		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	6.182	3.420
Cotas de fundos de investimento	2.496	2.444
Total	8.678	5.864

O BANESE estimou os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do ativo financeiro, incluindo as perdas de crédito esperadas.

Risco de Mercado

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Compreende a possibilidade de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities), pautada nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

O BANESE utiliza um sistema integrado para aferição do risco, cálculo das exposições e acompanhamento dos limites definidos em suas políticas/normativos internos. Os limites internos são acompanhados diariamente e preveem travas de exposição global aos riscos em moedas estrangeiras, fundos de investimento multimercados, de ações e de renda fixa.

Como forma de acompanhar a exposição às variações de ativos e passivos sujeitos ao risco de mercado, periodicamente são realizadas análises de sensibilidade, objetivando estimar o comportamento de nossa carteira em condições de estresse de mercado, bem como supondo quebras de premissas.

O BANESE realizou análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. Nessa análise, os fatores Pré, CDI e Cupom de TR representam 92,79% do total de exposições ativas e 82,23% passivas, sendo, portanto, as posições predominantes em função da expressividade das operações de crédito pré-fixadas, bem como da captação em poupança e da aplicação em crédito imobiliário no total das exposições da empresa. O quadro a seguir demonstra a análise de sensibilidade das exposições financeiras.

Em 31.03.2024:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	3.879.692	Taxas de juros (pré-fixadas)	62.226	157.164	203.083
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.571.160)	Taxas de cupom de TR	(23.812)	(166.804)	(209.376)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(145.979)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(1.620)	24.638	30.012

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), março/2024.

Em 31.12.2023:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	3.805.644	Taxas de juros (pré-fixadas)	127.012	157.164	203.083
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.454.372)	Taxas de cupom de TR	(132.166)	(166.804)	(209.376)
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(145.176)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(20.134)	24.638	30.012

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), dezembro/2023.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Para efeito dos cálculos apresentados acima, considerou-se no Cenário I a situação mais provável, com a projeção de um cenário futuro de redução das taxas de juros, com base em dados do mercado, quais sejam, as curvas de contratos de DI1 com negociação no dia na B3 e nas taxas médias de swap DI X PRE para o prazo de um ano (vértice 252 du). Em relação à TR (taxa Referencial), utilizou-se as cotações médias de swap ou as curvas de cupom para esta taxa informada pela B3 para o prazo de um ano (vértice 252 du). Já para o IPCA, existe uma expectativa de alta, utilizou-se a taxa média para o prazo de um ano (vértice 252 du). Para a construção dos Cenários II e III aplicaram-se variações de 25% e 50%, respectivamente, nos fatores de risco levados em conta, estimando-se novas posições estressadas. Os cenários da tabela acima representam o resultado financeiro estimado, considerando a marcação a mercado das exposições feitas em função da análise de sensibilidade apresentada.

IRRBB - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária

É o risco definido como atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição para os instrumentos classificados na carteira bancária. O risco de variação das taxas de juros na carteira bancária deverá ser apurado, conforme metodologias descritas a seguir:

I - Valor econômico ou Delta Eve: O Δ EVE ou variação EVE pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de liquidação da instituição e denota “quanto vale o banco em decorrência de choques nas taxas de juros”;

II - Margem Financeira ou Delta NII: O Δ NII ou variação de NII pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de resultado e denota “quanto o banco vai ganhar ou perder em decorrência de choques nas taxas de juros”.

O BANESE possui uma Política de Gerenciamento do IRRBB, cujo objetivo é estabelecer procedimentos destinados a manter a exposição ao IRRBB em conformidade com os limites e níveis fixados na RAS e subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas da Instituição.

A Política de IRRBB estabelece papéis e responsabilidades, sendo aprovada e revisada no mínimo anualmente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, e representa um conjunto de diretrizes globais baseadas no que prescreve a Resolução CMN nº 4.557/2017, que disciplina as regras de atuação a serem observadas pelas unidades que atuam no controle e na monitoração do Risco de IRRBB.

Nesse sentido, destaca-se a Área de Gestão de Capital e Riscos (ARGER), que é responsável pela elaboração dos relatórios que são mensalmente reportados à Alta Administração e pela realização de testes de estresse periódicos para a carteira bancária, por meio da metodologia de análise de sensibilidade.

O BANESE realiza mensalmente a identificação, mensuração, controle e remessa de informações relativas ao IRRBB por meio da parcela do Delta NII, para avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de IRRBB. Adicionalmente, o BANESE apura mensalmente, para fins gerenciais, a parcela do Delta EVE.

Risco de Liquidez

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Compreende a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, por conta de seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.557/2017.

O controle do risco de liquidez é realizado por área responsável distinta à gestão direta da tesouraria do Banco, a qual envia relatório diário contendo informações sobre os cenários de normalidade e estressado da nossa liquidez, bem como realiza uma análise econômico-financeira com base na liquidez interna e nos indicadores do mercado.

Com base nesse acompanhamento, o BANESE mantém níveis de liquidez adequados para honrar as obrigações no curto e longo prazo assumidos pela Instituição, tanto em cenário de normalidade quanto de estresse, resultado da alta capilaridade da sua rede de pontos de atendimento, como também da sua ampla e diversificada base de depositantes e da qualidade dos seus ativos.

Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional do BANESE está capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais próprios, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017. Essa estrutura, aprovada pelo Conselho de Administração, tem como missão cumprir as estratégias e política de risco operacional, refletir sobre o papel e as responsabilidades das unidades, disseminar a cultura da gestão de risco operacional, bem como promover a capacitação do corpo funcional e a comunicação interna e externa.

Política de Risco Operacional representa um conjunto de diretrizes globais estabelecidas pela Alta Administração do Banco, que delinea o modelo adotado para proporcionar, além do cumprimento da legislação vigente, a adoção de práticas de identificação de riscos e controles mitigatórios, capazes de manter os processos, produtos e serviços oferecidos pelo BANESE seguros e competitivos, minimizando perdas relativas aos riscos operacionais. A referida política encontra-se disponível no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br).

Com relação à alocação de capital oriunda da apuração da parcela dos Ativos Ponderados para Risco Operacional, o BANESE adota o modelo da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada – APAS.

Risco Social, Ambiental e Climático

O Banco Central, a fim de aprimorar e ampliar as regras do risco socioambiental, estabeleceu normas detalhando e instituindo diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicável às instituições financeiras, bem como determinou a obrigatoriedade de uma política voltada ao RSAC com escopo mais abrangente, pautado nas Resoluções CMN nº 4.943 e 4.945/2021, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), e que tem como principais conceitos:

- **Risco Social:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;
- **Risco Ambiental:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O BANESE vem aprimorando os procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em seus processos, produtos, negócios e serviços para assegurar:

- ✓ Os registros de perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso;
- ✓ A análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas causados pela criação de novas linhas de crédito;
- ✓ Que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente;
- ✓ Recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Oportunidades profissionais aos empregados, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, combate a práticas discriminatórias e ações de combate ao assédio moral;
- ✓ O combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes;
- ✓ A análise dos fornecedores quanto à conduta ética, social e ambiental, repudiando práticas em desconformidade com as imposições legais;
- ✓ A inclusão em seus contratos de cláusulas que preveem o cumprimento de práticas socioambientais em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Manter o compromisso com o desenvolvimento do Estado através de ações que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático da região;
- ✓ O apoio a projetos desenvolvidos por entidades que promovam o desenvolvimento social e cultural do Estado;
- ✓ A promoção de ações educativas para incentivar práticas de consumo sustentável no ambiente de trabalho, incentivando o consumo consciente de energia e recursos naturais;
- ✓ O desenvolvimento de projetos que favoreçam a destinação adequada de recursos sólidos, objetivando a redução de impactos ao meio ambiente;
- ✓ A implementação de equipamentos mais eficientes que promovam a redução de energia;
- ✓ A aplicação de conceitos de ecoeficiência nas obras e serviços de engenharia realizadas pelo Banco, atendendo a critérios sociais, ambientais e climáticos;
- ✓ O apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- ✓ O incentivo a projetos e investimentos a clientes que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático;
- ✓ O incentivo à educação financeira e consumo do crédito consciente perante a sociedade;
- ✓ O estímulo dos clientes ao envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climático.

Risco Cibernético

Decorre da possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.

A gestão do Risco Cibernético no BANESE toma como base os preceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.893/2021, que regulamenta a institucionalização de uma política de segurança da informação e cibernética, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), além de dispor sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições.

O BANESE opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em Tecnologia da Informação (TI), como *malware*, *phishing*, além de artifícios sofisticados de ataques, com o intuito de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a informações confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados.

Em caso de falhas no ambiente de segurança da Instituição, estaremos expostos, entre outros, ao risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para o banco, resultando na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionando perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicando a experiência do usuário por degradação da conexão, além de causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

4. DISPONIBILIDADES, APLICAÇÕES E DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

	31.03.2024	31.12.2023
Disponibilidades	80.414	68.421
Aplicações no mercado aberto (Nota 4.a1)	1.534.531	939.970
Total	1.614.945	1.008.391

a1) Composição das aplicações no mercado aberto:

	31.03.2024	31.12.2023
Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT	778.551	349.981
Letras do Tesouro Nacional – LTN	469.996	-
Notas do Tesouro Nacional – NTN	285.984	589.989
Aplicações no mercado aberto	1.534.531	939.970

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Depósitos em instituições financeiras

	31.03.2024	31.12.2023
Depósitos Interfinanceiros – CDI	1.009.086	68.421
Reservas no Banco Central (Nota 4.b1)	595.510	939.970
Total	1.604.596	1.008.391

b1) Reservas no Banco Central

Estão compostas por créditos vinculados representados por cumprimento da exigibilidade dos compulsórios sobre depósito à vista, depósitos de poupança e outros depósitos, como demonstrado a seguir:

	31.03.2024	31.12.2023
Compulsório sobre depósitos à vista (1)	175.800	154.449
Compulsório sobre depósitos de poupança (2)	419.710	413.370
Total	595.510	567.819

(1) Não remunerado;

(2) Remunerado pela mesma taxa da poupança.

5. ATIVOS FINANCEIROS

a) Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)

I – Composição

	Estágio 1	
	31.03.2024	31.12.2023
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	6.182	3.420
Cotas de fundos de investimentos	2.496	2.444
Total	8.678	5.864

II – Segregação por hierarquia de valor justo

	31.03.2024		31.12.2023	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Instrumentos de dívida				
Títulos e valores mobiliários				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	6.182	-	3.420	-
Fundos abertos multimercado	-	5	-	5
Fundos de renda fixa	-	2.491	-	2.439
Total	6.182	2.496	3.420	2.444

III – Composição por vencimentos

	Sem	De 91 a 360 dias	31.12.2023	31.12.2022
	vencimento			
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	6.182	6.182	3.420
Fundos abertos multimercado	5	-	5	5
Fundos de renda fixa	2.491	-	2.491	2.439
Total	2.496	6.182	8.678	5.864

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

I – Composição

	Estágio 1	
	31.03.2024	31.12.2023
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	1.436.966	1.399.704
Títulos privados	212.353	218.433
Provisão para perdas esperadas de crédito	(767)	(761)
Total	1.648.552	1.617.376

II – Composição por vencimentos

	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.03.2024	31.12.2023
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	280.630	1.155.569	1.436.199	1.398.943
Letras Financeiras	-	202.685	202.685	207.925
CVS	-	9.668	9.668	10.508
Total	280.630	1.367.922	1.648.552	1.617.376

6. EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS DE CLIENTES

a) Valor dos ativos mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	31.03.2024	31.12.2023
Adiantamentos a depositantes	477	623
Empréstimos	2.927.848	2.814.911
Financiamentos	74.096	68.309
Financiamentos rurais e agroindustriais	301.712	322.923
Financiamentos imobiliários	519.835	510.167
Títulos e créditos a receber - Cartão de Crédito	805.600	814.203
Total da Carteira de Crédito	4.629.568	4.531.136

Os valores justos dos empréstimos e recebíveis (que são mensurados contabilmente ao custo amortizado) são considerados os mesmos em relação aos seus valores de custo amortizado, já que esses seriam os valores que seriam pagos pelos clientes em caso de liquidação antecipada.

b) Composição por vencimentos

	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	31.12.2023	31.12.2022
Operações em curso normal	1.012.538	612.510	2.624.183	4.249.231	4.177.504
Operações em curso anormal (1)	107.236	126.228	146.873	380.337	353.632
Total	1.119.774	738.738	2.771.056	4.629.568	4.531.136

(1) Carteira em curso anormal é composta por operações de crédito que apresentam parcelas vencidas há mais de 14 dias, as demais operações são consideradas de curso normal.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

c) Composição da carteira por setor de atividade econômica

Descrição	31.03.2024		31.12.2023	
	Valor	%	Valor	%
Pessoas físicas	3.815.909	82,42	3.691.541	81,47
Pessoas jurídicas	158.207	3,42	163.492	3,61
Indústria	19.197	0,42	21.721	0,48
Comércio	139.010	3,00	141.771	3,12
Rural	301.718	6,52	322.923	7,13
Habitação	120.269	2,60	119.178	2,63
Outros serviços	233.465	5,04	234.002	5,16
Total	4.629.568	100,00	4.531.136	100,00

d) Concentração de crédito

	31.03.2024		31.12.2023	
	Valor	%	Valor	%
10 maiores devedores	156.139	3,37	150.118	3,31
11 a 60 maiores devedores	252.575	5,46	263.367	5,81
61 a 160 maiores devedores	159.243	3,44	154.040	3,40
Demais clientes	4.061.611	87,73	3.963.611	87,48
Total	4.629.568	100,00	4.531.136	100,00

e) Provisão para perdas de crédito esperadas

Em 31.03.2024

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2023 à 31 de março de 2024			
	Empréstimos e recebíveis			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2023:	108.826	107.037	105.928	321.791
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(7.773)	26.930	-	19.157
Estágio 1 para o Estágio 3	(1.833)	-	6.949	5.116
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(14.544)	29.851	15.307
Estágio 2 para o Estágio 1	6.141	(9.523)	-	(3.382)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	1.897	(6.407)	(4.510)
Estágio 3 para o Estágio 1	8	-	(136)	(128)
Novos ativos financeiros originados ou comprados	12.911	7.727	827	21.465
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(7.103)	(7.406)	(4.219)	(18.728)
Estorno de provisão de contratos liquidados/baixados	(5.358)	(5.059)	(33.891)	(44.308)
Total movimentação				
Perda Esperada em 31 de março de 2024	105.819	107.059	98.902	(a) 311.780

(a) Composto por R\$ 288.119 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 23.661 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Em 31.12.2023:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023			
	Empréstimos e recebíveis			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2022:	58.732	72.976	113.968	245.676
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(6.166)	28.960	-	22.794
Estágio 1 para o Estágio 3	(2.502)	-	45.207	42.705
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(6.485)	31.853	25.368
Estágio 2 para o Estágio 1	10.836	(15.768)	-	(4.932)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	1.448	(5.371)	(3.923)
Estágio 3 para o Estágio 1	274	-	(3.713)	(3.439)
Novos ativos financeiros originados ou comprados	37.741	31.772	23.377	92.890
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	21.229	14.047	(1.180)	34.096
Estorno de provisão de contratos liquidados/baixados	(11.318)	(19.913)	(98.213)	(129.444)
Total movimentação				
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2023	108.826	107.037	105.928	(a) 321.791

(a) Composto por R\$ 296.014 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 25.777 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

f) Metodologia de cálculo da perda esperada com a carteira de crédito

Avaliação da perda esperada

As referências abaixo demonstram como a avaliação e a mensuração da perda esperada foram realizadas pelo BANESE para fins de elaboração destas demonstrações financeiras. Elas devem ser lidas em conjunto com a nota explicativa que descreve as principais práticas contábeis do BANESE (Nota 2.2.f).

(i) Definição de inadimplência e “cura”

O BANESE considera como um instrumento financeiro inadimplente e, conseqüentemente no Estágio 3 para fins de cálculo de PE, todos os casos que se encontram vencidos há mais de 90 dias ou que sejam renegociação com atraso superior a 60 dias em relação a seus pagamentos contratuais. Para operações interbancárias (operações interfinanceiras de liquidez), o BANESE as considera inadimplentes quando o pagamento intra diário requerido não é realizado ao final da operação conforme determinado nos termos contratuais.

O BANESE considera que o instrumento não está mais inadimplente (ou seja, evento de “cura”) quando a contraparte (pessoa física ou jurídica) não apresenta mais atrasos no fluxo de pagamentos se efetuado por um período consecutivo de 3 meses para pessoa física (produtos: Parcelados e Outros), 6 meses para pessoa física (produtos: Rotativo) e 7 meses para pessoa jurídica.

Estes períodos foram determinados com base em uma análise que considera a probabilidade de um instrumento financeiro retornar ao status de inadimplência após “cura”.

(ii) Classificações internas de risco e o processo de estimativa da probabilidade de inadimplência (*Probability of Default – PD*)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE possui um modelo interno de atribuição de classificações de risco de crédito (*ratings*) a seus clientes e de probabilidades de inadimplência (PD). O modelo incorpora informações qualitativas e quantitativas e, em adição a informações específicas do cliente, são utilizadas informações externas suplementares que podem afetar o comportamento do cliente.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes pessoa física compreendem créditos pessoais, antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, financiamentos (veículos e imóveis), operações com cartões de crédito, cheque especial e rotativo. E para clientes pessoa jurídica compreendem antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, carta fiança, crédito industrial, financiamentos (veículos e imóveis), cheque especial e rotativo. Essas operações recebem uma classificação de risco através de um modelo de *credit score* interno, que utiliza como parâmetros principais:

Pessoa Física:

- Dias em atraso;
- Máximo de atraso em 12 meses;
- Posse do produto consignado;
- Percentual de limite utilizado;
- Posse do produto parcelado;
- Limite;
- Tempo de vínculo empregatício;
- Idade;
- Posse do produto consignado; e
- Indicação de restritivo Serasa.

Pessoa Jurídica:

- Atividade econômica;
- Dias em atraso;
- Posse de produto rotativo;
- Máximo de dias em atraso nos últimos 12 meses;
- Valor de garantias/Valor contratado; e
- Soma do valor dos contratos.

A definição das classificações internas de risco de crédito está definida conforme a seguir:

Pessoa Física	
Rating	Avaliação
1	Boa qualidade
2	Normal
3	Normal
4	Requer atenção
5	Requer atenção
6	Baixa qualidade

Pessoa Jurídica	
Rating	Avaliação
1	Boa qualidade
2	Normal
3	Normal
4	Requer atenção
5	Requer atenção

Quando aplicável, também são utilizadas as classificações de risco de crédito atribuídas por agências de *ratings*, principalmente em operações que têm como contraparte outras instituições financeiras

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, Operações de compra com compromisso de revenda e instrumentos de dívida privados), governo federal (instrumentos de dívida públicos) e outras entidades privadas (instrumentos de dívida privados).

(iii) Mensuração do risco de crédito

Exposição no momento da inadimplência (EAD)

A EAD representa o valor contábil bruto dos instrumentos financeiros sujeito ao cálculo das perdas esperadas (PE), considerando a capacidade do cliente em aumentar sua exposição enquanto se aproxima da inadimplência e o potencial de ocorrência de pagamentos antecipados.

Para os limites de crédito concedidos e não utilizados, a exposição na inadimplência é prevista levando em consideração o saldo utilizado e adicionando um "fator de conversão de crédito", que considera a utilização esperada do limite restante até o momento da inadimplência. Essas premissas variam por tipo de produto e por faixa de utilização do limite atual, com base na análise dos dados de inadimplência recentes do BANESE.

Para calcular a EAD, o BANESE faz a seguinte consideração em relação às classificações em estágios:

- Para uma operação que esteja no Estágio 1, o BANESE avalia a possibilidade de eventos de inadimplência nos próximos 12 meses para o cálculo da PE.
- Para uma operação que esteja nos Estágios 2 e 3, o BANESE avalia a possibilidade de eventos de inadimplência ao longo da vida para o cálculo da PE.

Perda em caso de inadimplência (LGD)

O BANESE monitora continuamente todos os ativos sujeitos à constituição de provisão para perdas esperadas. Com o objetivo de determinar se um instrumento é sujeito à provisão para perdas esperadas para 12 meses (PE 12 meses) ou para a vida da operação (PE Vida), o BANESE avalia se houve um aumento significativo no risco de crédito ao longo do prazo da operação desde o seu reconhecimento inicial.

Aumento significativo no risco de crédito

O BANESE monitora continuamente todos os ativos sujeitos à constituição de provisão para perdas esperadas. Com o objetivo de determinar se um instrumento é sujeito à provisão para perdas esperadas para 12 meses (PE 12 meses) ou para a vida da operação (PE Vida), o BANESE avalia se houve um aumento significativo de risco de crédito ao longo do prazo da operação desde o seu reconhecimento inicial.

O BANESE considera que uma operação teve aumento significativo de risco de crédito (migração para o estágio 2) quando seu atraso atingir 30 dias ou quando há elevação de sua probabilidade de inadimplência (PD) durante todo o seu prazo esperado em:

- Cinco pontos percentuais, para os instrumentos financeiros cujo risco de crédito, no reconhecimento inicial, for inferior a 5%;
- Vinte pontos percentuais, para os instrumentos financeiros cujo risco de crédito, no reconhecimento inicial, for superior a 20%; e
- 100% da PD no reconhecimento inicial, para os demais instrumentos financeiros.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Agrupamento de ativos financeiros para cálculo coletivo de perdas esperadas

Conforme mencionado na nota 2.2f, o BANESE calcula suas perdas esperadas em bases coletivas para todas as suas exposições originadas de empréstimos e adiantamentos a clientes.

O BANESE agrupa essas exposições através de critérios de operação que possuem características semelhantes de risco de crédito, baseando-se em uma combinação de fatores internos, sendo eles:

- Natureza da Contraparte (pessoa física e pessoa jurídica); e
- Safra de concessão da operação de crédito ao tomador.

Informações prospectivas

Premissas de variáveis econômicas

Nos modelos de PE, o BANESE utiliza informações macroeconômicas. Outras considerações prospectivas que não foram incorporadas, como o impacto de quaisquer mudanças regulatórias, legislativas ou políticas, também foram consideradas, mas não são vistas como tendo um impacto material e, portanto, nenhum ajuste na perda esperada foi feito para esses fatores. Isso é revisado e monitorado no que tange à adequação trimestralmente.

Análise de sensibilidade

As premissas mais significativas, considerando o impacto sobre o inadimplemento dos tomadores, que afetam a provisão para perda esperada são as seguintes:

- IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo;
- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- Dólar comercial; e
- Taxa de desocupação.

Apresentamos abaixo as mudanças na perda esperada em 31 de março de 2024, que seriam o resultado razoável de possíveis mudanças nesses parâmetros das premissas atuais utilizadas nas premissas de variáveis econômicas do Banco:

Pessoa Física		PD	% relativo
	Base	5,4298%	0,0%
IPCA	Piora 1%	5,5586%	2,4%
	Melhora 1%	5,3038%	-2,3%
Desocupação	Piora 1%	5,4664%	0,7%
	Melhora 1%	5,3934%	-0,7%
Pessoa Jurídica - Produtos Rotativos		PD	% relativo
	Base	3,4061%	0,0%
Desocupação	Piora 1%	3,4793%	2,1%
	Melhora 1%	3,3344%	-2,1%
Inadimplência PJ	Piora 1%	3,4508%	1,3%
	Melhora 1%	3,3619%	-1,3%

Garantias recebidas (mitigadoras da exposição máxima ao risco de crédito)

As garantias são consideradas como segunda fonte de pagamento, para garantia da recuperação do crédito.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Em função das características das operações (empréstimos pessoal e cartão de crédito) e dos tomadores (pessoas físicas), o BANESE não recebe garantias pelos empréstimos e adiantamentos a clientes concedidos. Assim, em relação à exposição total ao risco de crédito do BANESE, apenas a exposição originada por operações compromissadas realizadas junto a instituições financeiras possuem garantias, representadas pelos títulos que servem de lastro para a operação e que cobrem a totalidade do valor das operações.

Aplicando a metodologia descrita acima apresentamos a movimentação dos saldos das provisões para perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros mensurados ao Custo Amortizado:

Ativos financeiros	Saldos em 31/03/2024			
	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao custo amortizado				
<u>Operações de compra com compromisso de revenda</u>				
Saldos em 01 de janeiro de 2024	(243)	-	-	(243)
Novos ativos financeiros originados	(397)	-	-	(397)
Estorno de provisão de operações liquidadas	243	-	-	243
Saldos em 31 de março de 2024	(397)	-	-	(397)
<u>Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros</u>				
Saldos em 01 de janeiro de 2024	(502)	-	-	(502)
Novos ativos financeiros originados	(187)	-	-	(187)
Estorno de provisão de operações liquidadas	183	-	-	183
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(13)	-	-	(13)
Saldos em 31 de março de 2024	(519)	-	-	(519)
<u>Títulos e valores mobiliários</u>				
Saldos em 01 de janeiro de 2024	(1.062)	-	-	(1.062)
Transferências do Estágio 1 para Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos financeiros originados	(36)	-	-	(36)
Estorno de provisão de operações liquidadas	36	-	-	36
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(5)	-	-	(5)
Saldos em 31 de março de 2024	(1.067)	-	-	(1.067)
Saldos em 31/12/2023				
Ativos financeiros	Estágios			Total
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao VJORA				
<u>Operações de compra com compromisso de revenda</u>				
Saldos em 01 de janeiro de 2023	(155)	-	-	(155)
Novos ativos financeiros originados	(243)	-	-	(243)
Estorno de provisão de operações liquidadas	155	-	-	155
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(243)	-	-	(243)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Ativos financeiros	Saldos em 31/12/2022			Total
	Estágios			
	1º	2º	3º	
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações no mercado aberto e em depósitos interfinanceiros				
Saldos em 01 de janeiro de 2023	(381)	-	-	(381)
Novos ativos financeiros originados	(502)	-	-	(502)
Estorno de provisão de operações liquidadas	381	-	-	381
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(502)	-	-	(502)
Títulos e valores mobiliários				
Saldos em 01 de janeiro de 2023	(742)	-	-	(742)
Novos ativos financeiros originados	(286)	-	-	(286)
Estorno de provisão de operações liquidadas	-	-	-	-
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(34)	-	-	(34)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(1.062)	-	-	(1.062)

g) Montante de operações renegociadas e recuperadas

	31.03.2024	31.12.2023
Dívidas renegociadas	28.183	141.633
Recuperação de créditos	12.824	57.635
Total	41.007	199.268

7. IMOBILIZADO

Para 31 de março de 2024, considerando que os valores de avaliação dos imóveis são superiores ao valor contábil, o BANESE mantém o valor contábil daquela data.

a) Composição / demonstração de movimentação do Imobilizado

	Valor líquido				Depreciação	Valor líquido		Taxa anual
	31.12.2023	Aquisições	Baixas	Transferências		31.03.2024		
Imóveis de uso:								
- Imobilização em curso	7.903	377	-	184	-	8.464	-	
- Terrenos	13.901	-	-	-	-	13.901	-	
- Edificações	12.201	-	-	-	(2.129)	10.072	1,72% a 5%	
- Instalação e adaptação de dependências	2.287	-	-	-	(144)	2.143	20%	
- Benefícios em imóveis de terceiros	1.144	-	-	86	(98)	1.132	20%	
Direitos de uso de ativos	4.787	960	-	-	(1.021)	4.726	(1)	
Móveis e equipamentos em estoque	6.253	3.219	-	(2.288)	-	7.184	-	
Móveis e equipamentos de uso	8.911	-	(53)	622	(683)	8.797	10%	
Móveis e equipamentos de uso em comodato	578	-	-	(495)	(5)	78	10%	
Equipamentos arrendados	25.382	-	-	962	(1.059)	25.285	10%	
Sistema de comunicação	130	-	-	-	(5)	125	20%	
Sistema de processamento de dados	14.479	-	-	849	(1.164)	14.164	20%	
Sistema de segurança	702	-	-	236	(39)	899	20%	

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Total	<u>98.658</u>	<u>4.556</u>	<u>(53)</u>	<u>156</u>	<u>(6.347)</u>	<u>96.970</u>
-------	---------------	--------------	-------------	------------	----------------	---------------

(1) Taxas de depreciação determinadas de acordo com o prazo dos contratos de arrendamento.

8. INTANGÍVEL

a) Composição dos saldos

	31.03.2024	31.12.2023
Softwares	137.972	133.308
Amortização acumulada	<u>(76.802)</u>	<u>(74.504)</u>
Total	61.170	58.804

São compostos por *software* adquiridos e/ou desenvolvidos por empresas especializadas. São amortizados pelo prazo estimado de benefício econômico à taxa de 20% a.a.

b) Movimentação do ativo intangível

<u>Custo de Aquisição</u>		
Saldo em 1º de janeiro de 2023		117.081
Aquisições		<u>16.227</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023		133.308
Aquisições		<u>4.664</u>
Saldo em 31 de março de 2024		137.972
<u>Amortização</u>		
Saldo em 1º de janeiro de 2023		(67.478)
Amortização do período		<u>(7.026)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023		(74.504)
Amortização do período		<u>(2.298)</u>
Saldo em 31 de março de 2024		(76.802)

9. IMPOSTOS E CONTRIBUÇÕES A COMPENSAR

	31.03.2024	31.12.2023
PIS - Decretos n°s 2.445/1988 e 2.449/1988	7.667	7.624
IRRF	757	388
IRPJ	54.554	53.729
CSLL	31.245	30.468
Outros impostos	<u>2.113</u>	<u>10.894</u>
Total	96.336	103.103

10. OUTROS ATIVOS

	31.03.2024	31.12.2023
Serviços prestados a receber	15.012	13.802
Outras rendas a receber	562	321
Direitos creditórios oriundos de ações judiciais	43.091	-
Negociação e intermediação de valores	1.449	3.501
Devedores por depósitos em garantia (Nota 10.1)	231.555	227.904
Adiantamentos para pagamentos por nossa conta	32.870	36.418
Coobrigações em cessões de crédito (Nota 10.2)	62	61
Pagamentos e Recebimentos a liquidar	149.931	120.287
Convênios	3.522	2.222
Títulos e créditos a receber sem característica de concessão de crédito	2.840	37.998
Sistema Financeiro da Habitação	86.639	85.449
Outros Ativos	<u>35.676</u>	<u>39.471</u>
Total	603.209	567.434

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

10.1 DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA

	31.03.2024	31.12.2023
Interposição de recursos previdenciários (1)	26.184	25.755
Interposição de recursos fiscais - Receita Federal (2)	127.003	124.984
Interposição de recursos municipais (3)	12.399	11.970
Interposição de recursos trabalhistas (4)	60.387	59.962
Interposição de recursos cíveis	5.582	5.233
Total	231.555	227.904

- (1) Depósitos para interposição de recursos previdenciários, os quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição;
- (2) Depósitos para interposição de recursos fiscais decorrentes do alargamento da base de cálculo do Pis e Cofins – Lei nº 9.718/98. Autuação multa isolada e compensação não homologadas;
- (3) Depósitos para interposição de recursos fiscais municipais, onde alguns municípios pretendem o alargamento da base de cálculo do ISS, incluindo todas as receitas operacionais;
- (4) Depósitos para interposição de recursos trabalhistas decorrente de ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais.

10.2 COBRIGAÇÕES EM CESSÕES DE CRÉDITO

	31.03.2024	31.12.2023
Saldo início do período	61	72
Adições	11	307
Baixas	(10)	(318)
Saldo final do período	62	61

11. DEPÓSITOS, RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS E CAPTAÇÃO DO MERCADO ABERTO

a) Obrigações mensuradas ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	31.03.2024	31.12.2023
Depósitos	8.293.514	7.525.447
Depósitos à vista	1.452.444	1.248.073
Depósitos de poupança	2.109.133	2.109.606
Depósitos interfinanceiros	159.000	167.247
Depósitos judiciais	1.895.990	1.785.405
Depósitos à prazo	2.669.946	2.208.481
Depósitos especiais com remuneração	234	231
Outros depósitos	6.767	6.404
Captação do mercado aberto	8.793	8.567
Recursos de aceites e emissão de títulos (1)	44.065	47.919
Total	8.346.372	7.581.933

- (1) Composto exclusivamente por letras financeiras emitidas pelo BANESE.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os valores justos dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são os mesmos em relação aos valores de custo amortizado, considerando que esses seriam os valores que seriam pagos pelo BANESE em caso de resgate e/ou liquidação antecipada.

b) Composição por vencimentos

	<u>Sem vencimento</u>	<u>Até 90 dias</u>	<u>De 91 a 360 dias</u>	<u>Acima de 360 dias</u>	<u>31.03.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Depósitos	5.457.567	135.587	281.445	2.418.915	8.293.514	7.525.447
Depósitos à vista	1.452.444	-	-	-	1.452.444	1.248.073
Depósitos de poupança	2.109.133	-	-	-	2.109.133	2.109.606
Depósitos interfinanceiros	-	51.380	107.620	-	159.000	167.247
Depósitos judiciais	1.895.990	-	-	-	1.895.990	1.785.405
Depósitos a prazo (1)	-	77.206	173.825	2.418.915	2.669.946	2.208.481
Depósitos especiais com remuneração	-	234	-	-	234	231
Outros depósitos	-	6.767	-	-	6.767	6.404
Recursos de aceites e emissão de títulos	-	-	39.882	4.183	44.065	47.919
Captação no mercado aberto	-	-	8.793	-	8.793	8.567
Total	5.457.567	135.587	330.120	2.423.098	8.346.372	7.581.933

(1) Considera os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

As captações em depósitos a prazo são realizadas com clientes da instituição, predominantemente na modalidade de encargos pós-fixados, tendo uma operação na modalidade pré-fixada, correspondente a menos de 0,01% da carteira.

A taxa média de captação acumulada até março/2024 para os depósitos pós-fixados corresponde a 94,02% da variação do CDI (94,02% até dezembro/2023) e os pré-fixados a 99,59% da variação do CDI ou 10,82% a.a. (99,59% ou 12,99% a.a. até dezembro/2023).

As captações através de operações compromissadas - carteira própria - no mercado aberto, realizadas com instituições financeiras, têm taxa média de captação de 100,00% da variação do CDI.

12. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

a) Outros passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

	<u>Valor justo (Nível 2)</u>	
	<u>31.03.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Obrigações por repasses do país – BNDES (1)	3.916	4.474
Obrigações por repasses do país – FINAME (1)	121	180
Obrigações por repasses do país – BNB (2)	197.502	186.603
Obrigações por repasses do país – FUNGETUR (3)	27.232	25.343
Passivos financeiros de contratos de arrendamento	5.366	5.220
Outros pagamentos a liquidar	15.197	2.080
Recursos em trânsito de terceiros	776	244
Total	250.110	224.144

Os recursos internos para repasses representam, basicamente, captações de Instituições Oficiais (BNB, BNDES e Ministério do Turismo/FUNGETUR). Essas obrigações têm vencimentos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais até dezembro de 2031.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- (1) Os encargos financeiros para as operações com recursos oriundos do BNDES (FINAME) até 31.03.2024 é uma composição de encargos pós-fixados TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a. (31.12.2023 – TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a.);
- (2) Os encargos financeiros para as operações industriais pós-fixadas com recursos oriundos do BNB até 31.03.2024 variam de IPCA + 2,1472% a.a. e IPCA + 8,8623% a.a. (31.12.2023 IPCA + 2,2068% a.a. e IPCA + 8,8621% a.a.), já o encargo financeiro anual para as operações rurais de investimento pré-fixadas com recursos oriundos do BNB até 31.03.2024 foi de 7,79% a.a. (31.12.2023 foi de 7,79% a.a.);
- (3) O encargo financeiro anual para as operações pós-fixadas com recursos oriundos do Ministério do Turismo/FUNGETUR até 31.03.2024 foi de INPC + 5,0% a.a. (31.12.2023 - INPC + 5,0% a.a.) para todas as finalidades disponíveis para contratação com esta fonte de recurso.

13.DÍVIDAS SUBORDINADAS

Papel	Valor de Emissão	Custo amortizado - Valor justo (Nível 2)		Data de Emissão	Data de Vencimento
		Valor Atual em:			
		31.03.2024	31.12.2023		
Letras Financeiras Subordinadas (1)	17.000	17.755	17.211	27.11.2023	27.11.2031
Letras Financeiras Subordinadas (2)	98.420	141.537	136.802	16.04.2021	26.04.2029
Total	115.420	159.292	154.013		

(1) Remunerado pelo CDI com pagamento de juros semestral.

(2) Remunerada pelo IPCA + Taxa Pré com pagamento de juros no vencimento.

14.PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências passivas

O BANESE e suas controladas figuram como réus em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas em sua maioria referem-se a ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais. Em 31 de março de 2024, o montante provisionado a título de contingências trabalhistas é de R\$ 53.962 (R\$ 53.451 – 31.12.2023).

- Os processos cíveis referem-se, principalmente, a pedidos de ressarcimento e indenização por dano moral e patrimonial - R\$ 9.960 e correção dos saldos de poupança referente aos planos econômicos - Bresser, Verão e Collor I e II – R\$ 3.298 sendo o montante provisionado em 31 de março de 2024 de R\$ 12.751 (R\$ 12.301 – 31.12.2023).

- Os processos fiscais são decorrentes de alguns tributos e contribuições que o BANESE vem discutindo na esfera administrativa e judicial, tais como: autuações fiscais previdenciárias as quais pretende a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição, compensações não homologadas pela Receita Federal do Brasil, tributos com exigibilidade suspensa como PIS Lei nº 9.718/98 e o ISSQN, onde alguns municípios incluíram, através de Decretos Municipais, todas as receitas operacionais em sua base de cálculo. O montante provisionado em 31 de março de 2024 de R\$ 125.515 (R\$ 124.221 – 31.12.2023). Em

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

30.06.2023 o BANESE provisionou o montante de R\$ 40.462 em decorrência do Julgamento pelo STF do tema 372, de repercussão geral, referente aos questionamentos da COFINS Lei nº 9.718/98.

O procedimento utilizado pelo BANESE para reconhecimento destas obrigações apresenta-se de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37. Os processos judiciais são classificados por probabilidade de perda em provável, possível e remota, por meio de avaliação na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes, são provisionados os processos classificados como probabilidade de perda provável.

A movimentação da provisão está assim demonstrada:

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	
				31.03.2024	31.12.2023
Saldo início do período	53.449	12.303	124.221	189.973	160.283
Atualização monetária	829	495	1.294	2.618	10.629
Constituição de provisão	3.099	3.067	9	6.175	66.552
Reversão de provisão	-	-	-	-	(8.549)
Pagamentos	(3.415)	(3.114)	(9)	(6.538)	(38.942)
Saldo final do período	53.962	12.751	125.515	192.228	189.973

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem da verificação e análise dos fatos, ou, ainda, apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. As estimativas de perda para os processos assim classificados, de possível mensuração, montam os seguintes valores em 31 de março de 2024: trabalhista - R\$ 30.208 (R\$ 30.072 – 31.12.2023), cíveis - R\$ 42.962 (R\$ 44.264 – 31.12.2023) e fiscais R\$ 13.777 (R\$ 13.413 – 31.12.2023). Nestes grupos encontram-se causas de naturezas diversas, principalmente: indenização por danos morais, além de reclamações de natureza trabalhista, tais como isonomia salarial, reintegração de demitidos, indenização por LER, e processos previdenciários, PIS, COFINS e compensações de tributos não homologados pela Secretaria da Receita Federal.

b) Outros assuntos

O BANESE possui Processo Administrativo Sancionador PE nº 204590 - Processo que tramita no BACEN, para apurar suposta irregularidade praticada pela instituição e administradores, por deixar de implementar estruturas de controles internos efetivas e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela instituição financeira, especificamente no que se refere a sua atuação como participante do arranjo de pagamentos Pix. Foi firmado Termo de Compromisso entre as partes, o processo continua em andamento até a conclusão dos trabalhos do BACEN sobre as obrigações previstas no termo firmado.

15. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	31.03.2024	31.12.2023
Imposto de Renda Contribuição Social sobre o Lucro	9.795	-
Impostos e Contribuições a recolher	14.076	16.572
Outros tributos e assemelhados	2.163	2.417
Total	26.034	18.989

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31.03.2024	31.12.2023
Sociais e estatutárias - Dividendos e bonificações a pagar	14.700	11.040
Provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito (Nota 6e)	23.661	25.777
Despesas de pessoal	37.774	36.758
Fornecedores	36.457	31.489
Obrigações por transações de pagamentos (1)	616.729	653.962
Credores diversos no país	33.654	39.705
Outros valores	46.565	40.296
Total	812.540	839.027

(1) Obrigações a lojistas por transações de pagamentos.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O Capital Social, totalmente integralizado, está representado por 8.896.776 ações ordinárias e 8.896.776 ações preferenciais sem valor nominal, todas em circulação. O acionista majoritário, o Estado de Sergipe, detém 94,48% das ações ordinárias e 87,66% das preferenciais.

Em 8 de março de 2024 foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração, o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 19.999.954,26 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mediante emissão de 765.402 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e duas) novas ações, sendo 382.701 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e uma) ações ordinárias e 382.701 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e uma) ações preferenciais.

b. Reservas de lucros

O lucro líquido do período terá as seguintes destinações:

b.1 Reserva legal - é constituída sobre 5% o lucro líquido do período em COSIF, limitada a 20% do capital social, conforme Estatuto Social.

b.2 Reservas estatutárias – são constituídas do lucro líquido do período após as deduções legais e dividendos até atingir o limite de 100% do Capital Social, conforme estabelecido no Estatuto Social. Estão compostas por:

- **Reserva estatutária para margem operacional** - com a finalidade de garantir a manutenção da margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Instituição, limitada a até 80% do capital social.
- **Reserva estatutária para equalização de dividendos** – com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos intermediários, limitada a até 20% do capital social.

b.3 Reserva especiais dividendos adicionais propostos – reserva constituída para pagamento de dividendos adicionais propostos pela administração, excedente ao mínimo obrigatório, a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

O lucro do período foi assim distribuído:

	31.03.2024	31.03.2023
(=) Lucro do exercício	7.813	5.808
(-) Reserva estatutária margem operacional	(7.813)	(5.808)
(=) Lucro acumulado	-	-

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

c. Dividendos e juros sobre o capital próprio

c.1 Dividendos – de acordo com o estatuto social do Banco, art. 56, parágrafo único, os juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas, deverão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

c.2 Juros sobre o capital próprio – conforme estatuto social, poderão ser pagos aos acionistas, Juros sobre o Capital Próprio, mediante proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária.

c.3 Política de juros sobre o capital próprio e dividendos do exercício - A política de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio – JCP do BANESE, prevê pagamentos semestrais tendo como beneficiários os acionistas, sendo esse pagamento com retenção de 15% do Impostos de Renda na Fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos da referida tributação ficando condicionado ao limite de dedutibilidade da TJLP de cada trimestre, conforme legislação em vigor e ao montante acumulado mensalmente do cálculo dos Dividendos Mínimos Obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, previsto no Estatuto Social do BANESE.

Poderão ser pagos Dividendos Intermediários relativos ao semestre encerrado em 30 de junho, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, declarado pelo Conselho de Administração, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

Poderão ser pagos dividendos, relativos ao exercício, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Intermediários, após realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras do Exercício, na forma do artigo 54 do Estatuto Social do BANESE.

18. RECEITA LÍQUIDA COM JUROS

	31.03.2024	31.03.2023
Receita de juros		
Empréstimos e recebíveis	188.243	163.415
Resultado de ativos financeiros mensurados ao VJR	172	175
Resultado de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	101.540	106.207
Total de Receita de juros	289.955	269.797
Despesa de juros de instrumentos ao custo amortizado		
Obrigações por empréstimos e repasses	(4.833)	(3.610)
Depósitos de instituições financeiras	(4.678)	(5.205)
Depósitos de poupança	(32.933)	(38.581)
Despesas com depósitos judiciais	(38.416)	(32.009)
Depósitos de clientes	(60.500)	(62.861)
Letras financeiras	(5.840)	(5.698)
Outros	(2.371)	(1.947)
Total de Despesa de juros	(149.571)	(149.911)
Total de Receita líquida de juros	140.384	119.886

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

19. RECEITAS DE TARIFAS E COMISSÕES

	31.03.2024	31.03.2023
Rendas de serviços prestados a correntistas (1)	46.575	43.325
Convênios de arrecadação/pagamento	9.083	6.505
Serviço de cobrança	813	1.082
Rendas de garantias prestadas	23	25
TOTAL	56.494	50.937

(1) Decorrente de tarifas bancárias em função da prestação de serviços que são reconhecidas mensalmente.

20. RECEITAS DAS APLICAÇÕES COMPULSÓRIAS

	31.03.2024	31.03.2023
Receita sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	1.518	1.821
Atualização monetária e juros sobre recolhimentos compulsórios	6.956	7.987
Provisão sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	(328)	(539)
TOTAL	8.146	9.269

21. GANHOS (PERDAS) COM ATIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	31.03.2024	31.03.2023
Ativos financeiros para negociação		
Instrumentos de dívida	(27)	(502)
TOTAL	(27)	(502)

22. OUTRA RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	31.03.2024	31.03.2023
Outras receitas operacionais		
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	13.211	20.779
Recuperação de encargos e despesas	128	156
Reversão de provisões operacionais	4.041	14.261
Atualização monetária de tributos	6.433	5.605
Juros, multas e descontos obtidos	21.868	18.441
Descontos financeiros com antecipação de repasse	7.664	7.851
Ganhos de capital	22	17
Cessão de crédito - MULVI	7.581	8.607
Renda direitos creditórios oriundos de ações judiciais	1.232	-
Reversão de provisão para desvalorização	6.349	-
Outras	1.349	596
Total de Outras receitas operacionais	69.893	76.313
Outras despesas operacionais		
Contribuição ao SFH	(168)	(47)
Operações de crédito - descontos concedidos	(1.026)	(2.477)
Despesas Financeiras (1)	(178)	(45)
Perdas de capital	(1.685)	(1.443)
Despesa convênio Tribunal de Justiça de Sergipe	(6.009)	(4.778)
Despesas de provisões passivas	(8.334)	(3.424)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Despesa Serviço Associado a Transação de Pagamentos	(8.171)	(2.533)
Outros	(8.532)	(5.798)
Total de Outras despesas operacionais	(34.103)	(20.545)
Outras receitas/(despesas) operacionais	35.790	55.768

(1) Referem-se despesas da empresa de cartão de crédito MULVI com tarifas bancárias, juros do Empréstimos Rotativo Cartão de Crédito (ERCC) e IOF.

23.DESPESAS COM PESSOAL

	31.03.2024	31.03.2023
Salários	(40.838)	(34.358)
Encargos sociais	(6.670)	(5.901)
INSS sobre salários	(9.794)	(9.500)
Remuneração dos Administradores	(2.033)	(1.891)
Benefícios (1)	(9.103)	(8.082)
Treinamento	(165)	(220)
Estagiários/Jovem Aprendiz	(109)	(138)
Participação de empregados e administradores	(2.404)	(2.282)
Total de Despesas de Pessoal	(71.116)	(62.372)

(1) Refere-se somente a benefícios de curto prazo

A remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria é fixada em Assembleia Geral Ordinária.

24.DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	31.03.2024	31.03.2023
Processamento de dados	(9.068)	(11.064)
Serviços do sistema financeiro	(1.486)	(2.446)
Comunicação	(1.976)	(1.914)
Serviços de vigilância e segurança	(2.904)	(2.667)
Serviços técnicos especializados	(12.371)	(18.445)
Aluguéis	(1.113)	(895)
Manutenção e conservação de bens	(3.090)	(2.921)
Propaganda e publicidade	(2.259)	(3.108)
Material	(1.023)	(925)
Serviços de terceiros	(14.200)	(15.044)
Água, energia e gás	(1.405)	(1.458)
Transporte	(1.637)	(1.760)
Seguro	(925)	(973)
Promoções e relações públicas	(2.723)	(622)
Doações	(518)	(820)
Outras	(2.803)	(4.152)
Total de Administrativas	(59.501)	(69.214)

25.DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

	31.03.2024	31.03.2023
Despesas de Depreciação - Bens tangíveis	(6.347)	(3.285)
Despesas de Amortização - Bens intangíveis	(2.298)	(1.227)
Total de Depreciação e Amortização	(8.645)	(4.512)

26.DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	31.03.2024	31.03.2023
Contribuição ao Cofins	(12.788)	(10.746)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Contribuição ao PIS – Pasep	(2.314)	(1.934)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(2.987)	(2.665)
Tributos federais	(42)	(44)
Tributos estaduais	(11)	(7)
Tributos municipais	(266)	(250)
Outras	(203)	(202)
TOTAL	(18.611)	(15.848)

27. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo do resultado por ação básico em 31 de março de 2024 foi baseado no lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 16.119 (R\$ 1.192 – 31 de março de 2023), e na quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação de 17.793.552 (15.285.090 – 31 de março de 2023).

Não houve movimentação de ações durante o período de 2024 e 2023.

Dessa maneira, o valor do resultado por ação básico e diluído foi de R\$ 0,86 para as ações ordinárias e de R\$ 0,95 para as preferenciais em 31 de março de 2024 (resultado de R\$ 1,52 e R\$ 1,67, respectivamente para 31 de março de 2023).

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operações de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

28. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os cálculos atuariais são elaborados nos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro. As notas estão disponíveis no site: <https://ri.banese.com.br/informacoes-financeiras-e-operacionais/central-deresultados/>.

29. SEGMENTOS OPERACIONAIS

O BANESE apresenta a demonstração de segmentos operacionais prevista no IFRS 8. De acordo com esse pronunciamento, um segmento operacional é um componente de uma entidade:

(a) Que opera em atividades das quais poderá obter receitas e incorrerem despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas a operações com outros componentes da mesma entidade).

(b) Cujos resultados operacionais sejam regularmente revisados pelo principal responsável da entidade pelas decisões operacionais relacionadas à alocação de recursos ao segmento e à avaliação de seu desempenho.

(c) Para as quais informações financeiras opcionais estejam disponíveis.

O BANESE identificou, com base nessas diretrizes, os seguintes segmentos de negócios como sendo os seus segmentos operacionais:

- Atacado
- Varejo

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE possui atuação nos segmentos de Varejo e Atacado, em especial nas operações direcionadas aos servidores públicos com recebimento de salário no Banco, bem como capital de giro das Pequenas e Médias Empresas, financiamento à construção de empreendimentos imobiliários e de operações de repasses do BNDES e BNB.

As demonstrações consolidadas do resultado e outros dados significativos são os seguintes:

	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>31.03.2024</u>	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>31.03.2023</u>
Receita com juros e similares	49.392	245.711	295.103	45.157	224.640	269.797
Despesa com juros e similares	(25.035)	(124.536)	(149.571)	(25.092)	(124.819)	(149.911)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS	24.357	121.175	145.532	20.065	99.821	119.886
Receita de tarifas e comissões	9.456	47.038	56.494	8.525	42.412	50.937
Despesas de tarifas e comissões	(239)	-	(239)	(44)	(227)	(271)
Resultado das aplicações compulsórias	1.364	6.782	8.146	1.551	7.718	9.269
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	(5.175)	-	(5.175)	(502)	-	(502)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(7.985)	(38.983)	(46.968)	(12.355)	(60.321)	(72.676)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	5.990	29.800	35.790	9.334	46.434	55.768
TOTAL DE RECEITAS	27.768	165.812	193.580	26.574	135.837	162.411
Despesas com pessoal	(11.903)	(59.213)	(71.116)	(10.439)	(51.933)	(62.372)
Despesas administrativas	(9.959)	(49.542)	(59.501)	(11.584)	(57.630)	(69.214)
Despesa de depreciação	(1.447)	(7.198)	(8.645)	(755)	(3.757)	(4.512)
Despesas tributárias	(3.115)	(15.496)	(18.611)	(2.653)	(13.195)	(15.848)
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	1.344	34.363	35.707	1.142	9.323	10.465

	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>31.03.2024</u>	<u>Atacado</u>	<u>Varejo</u>	<u>31.12.2023</u>
Total em ativos	2.114.393	8.334.257	10.448.650	1.953.332	7.699.407	9.652.739
<i>Principal linha do ativo:</i>						
Empréstimos e recebíveis de clientes	774.870	3.854.698	4.629.568	758.395	3.772.741	4.531.136
Total em passivos	2.689.290	7.097.286	9.786.576	2.475.364	6.532.715	9.008.079
<i>Principal linha do passivo:</i>						
Depósitos	1.388.118	6.905.396	8.293.514	1.259.564	6.265.883	7.525.447

30. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações do BANESE com partes relacionadas:

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao IAS 24. Essas operações são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade.

As transações do BANESE com suas partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	<u>Ativo (Passivo)</u>		<u>Receita (Despesa)</u>	
	<u>31.03.2024</u>	<u>31.12.2023</u>	<u>31.03.2024</u>	<u>31.03.2023</u>
Governo do Estado de Sergipe (1)				
Depósitos à vista	(434.009)	(185.445)	-	-
Depósitos a prazo	(1.246.387)	(820.174)	(26.334)	(23.795)
Outros créditos	26.445	26.005	440	1.098
MULVI Instituição de Pagamento SA. (2)				
Depósitos à vista	(3.400)	(12.465)	-	-
Depósitos a prazo	(2.384)	(3.539)	(73)	(778)
Captações no Mercado Aberto	(5.212)	(10.080)	-	-

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Operações de Crédito	2.450	2.393	-	-
Outros créditos	86.991	79.608	-	-
Investimentos	74.703	74.271	432	(25.537)
Outras despesas operacionais (5)	-	-	(11.202)	(13.108)
Outras receitas operacionais (6)	-	-	5.570	8.845
Atalaia Quant Institucional Multimercado Fundo de Investimento (2)				
Investimentos	1.103	1.007	14	43
Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Cred Priv (2)				
Investimentos	2.486	2.167	54	111
Pessoal chave da administração (3)				
Depósitos à vista	(124)	(60)	-	-
Depósitos a prazo	(1.425)	(1.537)	(35)	(31)
Operações de Crédito	4.416	4.155	-	-
Instituto Banese de Seguridade Social (SERGUS) (4)				
Outros Passivos	(141.537)	(136.802)	(4.735)	(4.342)
Despesas Administrativas	-	-	(1.851)	(1.718)
Caixa de Assistência dos Empregados do Banese (CASSE) (4)				
Outros Passivos	(17.755)	(17.211)	(543)	(665)
Despesas Administrativas	-	-	(1.649)	(1.059)

(1) Controlador.

(2) Empresas Controladas e Fundos de Investimento.

(3) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes.

(4) Outras partes relacionadas.

(5) Refere-se à receita de tarifa a qual é cobrada de acordo com o contrato mantido entre as partes.

(6) Refere-se à receita de desconto concedido na operação da cessão da carteira de cartão de crédito.

b) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração:

- I. O Banco dispõe de um plano de remuneração fixa e variável (baseada em ações) aplicável aos membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, observando as disposições da Resolução CMN nº 3.921/2010.

Este plano tem como principais objetivos: (i) alinhar a política de remuneração ao gerenciamento da gestão de risco; (ii) adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilizar a política de remuneração com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição; (iv) ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A remuneração variável é baseada na cotação de ações para os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários. Em 31 de março de 2024, apresentava o montante de R\$ 232 (R\$ 173 – 31.12.2023) e é calculada da seguinte forma:

- 49% (quarenta e nove por cento) serão pagos em espécie, a partir da apuração do semestre; e
- 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos,

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente.

- II. Em 31 de março de 2024 e 2023, as remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de auditoria e da Diretoria Executiva do BANESE Múltiplo estão representadas a seguir:

	31.03.2024	31.03.2023
Benefícios de Curto Prazo		
Remuneração	1.413	940
Encargos Sociais	442	406
Benefícios Pós-emprego		
Plano de Previdência Complementar	39	96
Total	1.894	1.442

31.IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O BANESE está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social pela estimativa. A despesa de imposto de renda registrada em 31 de março de 2024 foi de R\$ 11.273 (R\$ 7.117 – 31.03.2023) e a de contribuição social foi de R\$ 9.257 (R\$ 5.949– 31.03.2023) estando sua conciliação a seguir demonstrada:

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	IRPJ		CSLL	
	31.03.2024	31.03.2023	31.03.2024	31.03.2023
Resultado bruto	35.707	10.465	35.707	10.465
Adições/exclusões permanentes	7.278	(6.376)	7.075	(1.482)
Adições/exclusões temporárias	2.133	9.933	2.083	9.933
Lucro real antes das compensações	45.118	14.022	44.865	18.916
Valores devidos pela alíquota normal	(6.981)	(4.523)	(9.257)	(5.949)
Adicional de imposto de renda (10%)	(4.647)	(3.009)	-	-
Incentivos fiscais	355	415	-	-
Tributos devidos	(11.273)	(7.117)	(9.257)	(5.949)
Crédito tributário sobre as diferenças temporárias	697	2.062	245	1.731
Valor registrado efetivamente no resultado	(10.576)	(5.055)	(9.012)	(4.218)
% da despesa em relação ao resultado antes da tributação	29,62%	48,30%	25,24%	40,31%

b) Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

A Lei nº 9.430/96, em seu artigo 9º, determina as regras de dedutibilidade da despesa de perdas de créditos esperadas na base de cálculo do imposto de renda e contribuição social. Dessa forma, a parcela de provisão constituída pelas regras societárias que ultrapassa o limite apurado de acordo com a legislação fiscal é adicionada ao cálculo dos tributos citados. O provisionamento indedutível será abatido dos resultados tributários de períodos seguintes, quando passar a se enquadrar nos conceitos de perda para fins fiscais ou quando de sua reversão.

Diante da temporariedade da adição das provisões para devedores duvidosos e conforme disposição da IAS 12, o BANESE registra crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre perdas de créditos esperadas e passivos contingentes.

A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Descrição	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo em 31.12.2023	160.549	124.667	285.216
(+) Constituição de créditos	8.866	5.941	14.807
(-) Realização de créditos	(740)	884	144
Saldo em 31.03.2024	168.675	131.492	300.167

O saldo da provisão ativa de imposto de renda e contribuição social, registrado em “Tributos Diferidos”, apresenta a seguinte composição:

	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	31.03.2024	31.12.2023	31.03.2024	31.12.2023
Adições temporárias – base de cálculo	683.592	633.812	646.345	633.815
- Créditos tributários (1)	170.898	158.453	129.269	126.763

(1) Os créditos tributários provenientes de imposto de renda e contribuição social diferidos são realizados à medida que as diferenças temporárias sobre as quais são calculadas sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cujo cronograma de realização se apresenta a seguir, devidamente fundamentado em estudo técnico, no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a consequente geração de obrigações com impostos e contribuições, já considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.249/1995.

O quadro a seguir demonstra os valores previstos de realização na data de 31 de março de 2024, comparativamente com o valor presente do crédito, calculado com base na taxa de Depósitos Interfinanceiros - DI projetada para os períodos correspondentes.

Período	Realização do Crédito de IRPJ		Realização do Crédito de CSLL		Total	
	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente	Valor Previsto	Valor Presente
2024	7.624	6.988	5.576	5.111	13.200	12.099
2025	12.704	10.674	9.575	8.045	22.279	18.719
2026	12.253	9.436	9.146	7.043	21.399	16.479
2027	12.603	8.896	9.355	6.603	21.958	15.499
2028	12.964	8.387	9.572	6.193	22.536	14.580
Acima de 5 anos	112.750	59.368	86.045	44.907	198.795	104.275
Total 31.03.2024	170.898	103.749	129.269	77.902	300.167	181.651
Total 31.12.2023	158.453	83.117	126.763	66.495	285.216	149.612

O valor presente total dos créditos tributários em 31 de março de 2024 é de R\$ 181.651 (R\$ 149.612 em 31 de dezembro de 2023), calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias pela taxa de Depósitos Interfinanceiros - DI projetada para os períodos correspondentes.

A capacidade de realização do crédito tributário da MULVI, em 31 de março de 2024, no montante de R\$ 79.422 (R\$ 85.072 – em 31.12.2023), projeções de resultados positivos futuros, decorrentes da i) avançar com a expansão de seus produtos, serviços; (ii) redução de custos operacionais e aumento das receitas através da força de venda, aumento e ativação da base, implantação de projetos e ações de recuperação de crédito.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

32. CAPITAL REGULATÓRIO

O BANESE está sujeito à regulamentação do BACEN, que determina requerimentos mínimos de capital compatíveis com os riscos de suas atividades.

O Patrimônio de Referência Exigido – PRE, obtido de acordo com os normativos em vigor, está demonstrado, a seguir:

	<u>31/03/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Patrimônio de Referência níveis I e II	709.749	700.804
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA CPAD)	4.619.034	4.589.180
Ativos Ponderados de Risco de serviços de pagamento (RWASP)	84.644	-
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA MPAD)	8.357	3.713
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD)	699.536	646.409
RWA	<u>5.411.571</u>	<u>5.239.302</u>
Fator Mínimo Requerido + Adicionais de Capital Principal	10,50%	10,50%
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	432.925	419.144
Capital Principal Mínimo requerido para o RWA	243.521	235.769
Mínimo Capital Principal + ACP / RWA	277.343	268.514
Rban	79.682	79.682
Fator F	13,12%	13,38%
Sobra FATOR	2,62%	2,88%
Nível I / RWA	10,17%	10,44%
Mínimo Nível I + ACP / RWA	8,50%	8,50%
Folga de Mínimo Nível I / RWA	1,67%	1,94%
Capital Principal / RWA	10,17%	10,44%
Mínimo Capital Principal / RWA	7,00%	7,00%
Folga Capital Principal / RWA	3,17%	3,44%
Margem sobre o PR Considerando o Capital para cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP	64.634	70.996

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Garantias concedidas

O BANESE concedeu garantias, por meio de fianças bancárias, cujo montante em 31 de março de 2024 era de R\$ 4.500 (R\$ 4.500 – 31.12.2023).

b) Créditos cedidos

O BANESE possui créditos cedidos com coobrigação (crédito rural), em 31 de março de 2024 no montante de R\$ 62 (R\$ 61 – 31.12.2023).

c) Fundos de investimento

O BANESE, atualmente, não possui nenhum fundo de investimento sendo negociado nas suas agências.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2024 E
2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Marco Antonio Queiroz
Presidente

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com
Investidores

Kleber Teles Dantas
Diretor de Tecnologia
Diretor de Crédito e Serviços – Em Exercício

Marcos Venícius Nascimento
Diretor Administrativo

Tiago Gomes da Silva Monte
Contador - CRC-SE – 7.322/O-2